



ADVERTÊNCIA

A MUNICIPALIDADE de HORTOLÂNDIA adverte a todos os licitantes, que não está hesitando penalizar empresas que descumpram o pactuado.

Solicitamos que as empresas apresentem suas propostas e lances de forma consciente, com a certeza de que poderão entregar os objetos da forma como foi pedido no edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos.

Vale lembrar também que os pedidos de realinhamento de preço são exceções à regra, destinados sempre a situações excepcionalíssimas e somente serão deferidos, se em total consonância com a lei.

Ratificamos, portanto, que as propostas sejam efetivadas de forma séria e consciente, visando evitar problemas, tanto para a administração pública como para as empresas licitantes.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2022

EDITAL Nº 204/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5827/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS

| | |
|--|--|
| INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS (iniciais/documentos de habilitação) | 11/10/2022 a partir das 08:00 horas |
| PRAZO FINAL PARA CADASTRAMENTO (Propostas iniciais/documentos de habilitação) | 24/10/2022 até as 09:00 horas |
| INÍCIO DO PREGÃO (fase competitiva) | 24/10/2022 às 09:30 horas |
| Tempo de Disputa: | 10 minutos |
| Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). | |
| LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br | |

O MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA, através da **Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal**, após autorização do **Secretário Municipal de Saúde** nos termos da Lei Municipal nº 1.887/2.007, torna público para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará a abertura licitação na modalidade de Pregão Eletrônico instaurada sob o nº **166/2022**, objetivando a **“ATA de REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MATERIAL DE ENFERMAGEM, conforme relação do ANEXO “A”, nos termos das especificações contidas no ANEXO I – Memorial Descritivo”**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que passa a



fazer parte integrante do presente edital, como se aqui transcrito fosse. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com o Decreto Federal n.º 10.024/2019, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal n.º 1.423, de 09 de Setembro de 2.005, com a Lei Federal n.º 10.520, de 17 de Julho de 2.002, Lei Complementar n.º 123/2006 e, subsidiariamente, com base nas disposições legais contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e demais normas complementares de direito privado e disposições deste instrumento.

1 – DO OBJETO

1.1. Constitui-se como objeto deste Pregão Eletrônico a “**ATA de REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MATERIAL DE ENFERMAGEM, conforme relação do ANEXO “A”, nos termos das especificações contidas no ANEXO I – Memorial Descritivo**”, que passa a fazer parte integrante do presente edital, como se aqui transcrito fosse.

1.2. Para a **aquisição** ora licitada haverá uma **Ata de Registro de Preços**, que será firmada entre o Município de Hortolândia – Prefeitura Municipal de Hortolândia, e a licitante classificada em primeiro lugar.

2 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases por meio do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias**.

2.2. Os trabalhos serão conduzidos pela pregoeira **VALÉRIA CRISTINA DE SOUSA CORREA** com auxílio da Equipe de Apoio, **nomeado(a)s nos termos da Portaria n.º 1984/2022**, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.bbmnetlicitacoes.com.br).



3 – RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

3.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

4 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência por **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura, sendo vedada sua prorrogação.

4.2. A Administração não estará obrigada a utilizar a **Ata de Registro de Preços**, uma vez que ela não caracteriza compromisso de utilização, podendo revogá-la ou promover licitação específica quando julgar conveniente, nos termos da legislação pertinente, sem que caiba recurso ou qualquer pedido de indenização por parte da **DETENTORA**.

5 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste **PREGÃO** as empresas que:

5.1.1. Tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado;

5.1.2. Atendam a todas as exigências deste edital;

5.1.3. Em cumprimento à Lei Complementar nº 123/2006, art. 48, inc. III, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2.014, foi destinado o percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo total estimado do objeto deste Pregão às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme consta do Anexo A do memorial Descritivo.

5.1.3.1. O disposto no subitem acima não impede a participação das microempresas ou empresas de pequeno porte de participarem dos lotes/itens que serão destinados



à ampla concorrência.

5.1.3.2. Se a mesma empresa vencer a cota RESERVADA e a cota AMPLA, a contratação se dará pelo menor valor.

5.2. O licitante deverá estar credenciado até no mínimo 30(trinta) minutos antes do horário fixado no edital para apresentação da proposta e início do pregão.

5.3. O custo de operacionalização e uso do sistema, **ficará a cargo dos licitantes do certame, que pagarão** à Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida/emitida pela entidade, nos termos do Artigo 5º, inciso III, da Lei n.º 10.520/2002.

5.4. Será vedada a participação de empresas:

5.4.1. Declaradas inidôneas para licitar e contratar com o Poder Público;

5.4.2. Suspensas de participar de licitações realizadas pelo Município de Hortolândia;

5.4.3. Que estejam em processo de falência e recuperação judicial (caso não seja apresentado plano de recuperação homologado pelo juízo competente, apto a comprovar a viabilidade econômico-financeira) ou extrajudicial ou dissolução;

5.4.4. Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal de Hortolândia;

5.4.5. Empresas reunidas em consórcio, qual seja sua constituição;



5.4.6. Sociedades de Propósito Específico (SPE).

6 – REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

6.1. O certame será conduzido pelo(a) Pregoeiro(a), com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a)** Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b)** Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c)** Abrir as propostas de preços;
- d)** Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e)** Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f)** Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g)** Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h)** Declarar o vencedor;
- i)** Adjudicar o bem objeto da licitação, caso não haja manifestação de nenhum licitante quanto a intenção de apresentar recursos;
- j)** Receber, examinar e encaminhar os recursos para decisão da autoridade competente;
- k)** Elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- l)** Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- m)** encaminhar o processo à autoridade superior para abrir processo administrativo para apuração de irregularidade ocorridas durante a licitação, visando a aplicação de penalidades previstas na legislação

7 – CREDENCIAMENTO DO LICITANTE NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS

7.1 Os interessados deverão nomear por meio do instrumento de mandato, operador devidamente credenciado, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos e operações no site: www.bbmnetlicitacoes.com.br;

7.2 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará através de seu



representante designado, o qual deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;

7.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa;

7.4 Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações, no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br acesso “credenciamento – licitantes (fornecedores)”. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.bbmlicitacoes.com.br.

7.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa Brasileira de Mercadorias;

7.6. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa Brasileira de Mercadorias a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

7.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

8 – PARTICIPAÇÃO/PROPOSTAS/LANCES



8.1. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio www.bbmnetlicitacoes.com.br, opção “Login” opção “Licitação Pública” “Sala de Negociação”.

8.1.1 As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até a data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.

8.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

8.3. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, informados no site www.bbmnetlicitacoes.com.br, de segunda a sexta-feira, das 8h00 às 18h00 horas (horário de Brasília).

9 – ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

9.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o(a) Pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das propostas.

9.1.1. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais do edital, considerando-se como tais as que não possam ser supridas no ato da sessão eletrônica, por simples manifestação de vontade do representante da proponente.

9.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar



conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

9.3. Somente serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema;

9.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

9.5. Após o credenciamento das propostas, durante a sessão de disputa de lances não serão aceitos pedidos de desclassificação do licitante alegando como motivo “erro de cotação” ou qualquer equívoco da mesma natureza.

9.6. Após a sessão de disputa de lances, durante a fase de aceitação/habilitação não será aceito pedido de desclassificação do licitante aduzindo em defesa causas, razões ou circunstâncias que visivelmente só ocorreram por responsabilidade objetiva do licitante.

9.7. O licitante que não mantiver a proposta ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 05 (cinco) anos conforme regra o Artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/02.

9.8. Estarão excluídos da aplicação das penalidades do subitem 9.7, os fatos decorrentes de “caso fortuito” ou “força maior”.

9.9. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes;



9.10. Caso haja desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;

9.11. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes, via **Chat** do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para continuidade da sessão;

9.12. A etapa de lances da sessão pública terá a duração inicial de 10 (dez) minutos. Após esta etapa, a duração da etapa de lances será prorrogada automaticamente pelo sistema, por mais 2 (dois) minutos, visando à continuidade da disputa, quando houver lance admissível ofertado nos últimos 2 (dois) minutos, o sistema prorrogará automaticamente por mais 2 (dois) minutos, e assim sucessivamente, até que não sejam registrados quaisquer lances. Não havendo novos lances ofertados nas condições estabelecidas, a duração da prorrogação encerrar-se-á, automaticamente, quando finalizado o segundo minuto contado a partir do registro no sistema, do último lance que ensejar prorrogação;

9.13. Devido à imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil;

9.14. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) Pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor;

9.15. Concluída a fase de classificação das propostas, os documentos relativos à habilitação da empresa vencedora, bem como a proposta de preços atualizada,



deverão ser impressos pela Administração Municipal, subsidiando o processo administrativo autuado para processamento da presente licitação.

9.16. Caso a licitante classificada com a melhor proposta figurar entre o rol de fornecedores que forneceram orçamentos para a composição do preço de referência relativo ao objeto licitado, sob pena de desclassificação, os valores unitários da proposta **NÃO PODERÃO SER MAIORES que os preços unitários apresentados no orçamento fornecido**. Devendo ser observado o prazo de validade do orçamento fornecido.

9.17. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;

9.18. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação;

9.19. A(s) Microempresa(s), Empresa(s) de Pequeno Porte ou Microempreendedores Individuais deverá(ão) declarar, no ato do envio de sua proposta no Sistema Eletrônico, em campo próprio do Sistema, que atendem os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06 para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei Complementar.

9.20. Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e alterações na Lei nº 147 de 07/08/2014, serão observados os seguintes procedimentos:



9.20.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

9.20.1.1. A Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual mais bem classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;

9.20.1.2. No caso de empate de propostas apresentadas por Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedores Individuais que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 9.20.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto no subitem 9.20.1.1;

9.20.1.3. Serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

9.20.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 9.20.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

9.21. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.



9.22. Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 9.17 deste Edital, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

9.23. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

9.24. Deverá ser emitida pelo sistema eletrônico de pregão a COV – Confirmação de Venda, contendo as qualificações e especificações técnicas detalhadas do objeto ofertado.

9.25. Caso haja a necessidade de ser suspenso o Pregão, tendo em vista a quantidade de itens, a Pregoeira designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

10 – PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

10.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances

10.1.1 No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as MARCAS dos produtos ofertados. A não inserção de informações contendo as marcas dos produtos neste campo implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

10.2. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO I – Memorial Descritivo;**



10.3. A validade da proposta será de **90 (noventa)** dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

10.4. Serão aceitas até 02 (duas) casas decimais no preço unitário de cada item ofertado.

10.5. O preço apresentado deverá abranger todas as despesas incidentes sobre o objeto da licitação (impostos, fretes, seguros, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transportes, prêmios de seguros etc.), bem como os descontos porventura concedidos.

10.6. Na proposta deverá conter a especificação completa do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no **ANEXO I – Memorial Descritivo**, deste Edital.

10.7. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

11– DO EDITAL

11.1. Além da plataforma eletrônica disponível no website www.bbmnetlicitacoes.com.br, o Edital e seus anexos poderão ser obtidos no sítio eletrônico oficial da Prefeitura: www.hortolandia.sp.gov.br > Acesso rápido > Licitações > ou junto ao Departamento de Suprimentos, da Prefeitura de Hortolândia, localizado na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, bairro Remanso Campineiro, no Município de Hortolândia – SP, no horário das 08:00 às 17:00 horas, mediante o recolhimento aos cofres públicos da importância do equivalente ao custo por folha da Administração, nos termos do Decreto Municipal 4.992/2022.

11.1.1. Este recolhimento deverá ser feito através da guia de arrecadação competente.



12 – DAS INFORMAÇÕES

12.1. As informações administrativas relativas a este PREGÃO poderão ser obtidas junto ao Departamento de Suprimentos do Município de Hortolândia, através do telefone (19)3965-1400 – ramal 6915, ou do e-mail licitacao@hortolandia.sp.gov.br.

12.2. Os atos subsequentes a sessão como: resultados de análise de amostras, resultados de análise de documentos técnicos, resultados de prova de conceito e resultados de julgamento de recursos serão publicados no Diário Oficial do Município e no Portal BBMNET.

13 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

13.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente **PREGÃO**, ou ainda, para impugnar este edital, desde que o faça com antecedência de até 03 (três) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas, observado o disposto no art. 24, caput, do Decreto Federal nº 10.024 de 2019.

13.1.1.A Administração deverá decidir sobre a impugnação e responder os pedidos de esclarecimentos no prazo de **até 2 (dois) dia úteis**, contados da data de recebimento da impugnação.

13.1.2. Quando o acolhimento da impugnação implicar em alteração do edital, capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste **PREGÃO**.

13.2. A impugnação feita tempestivamente pela licitante, não a impedirá de participar deste **PREGÃO** até o trânsito em julgado da decisão.



13.3. Os recursos administrativos serão disciplinados nos termos do artigo 4º, inciso XVIII, da Lei Federal nº 10.520/2002, observados os procedimentos lá estabelecidos.

13.4. A impugnação ao edital deverá ser dirigida ao(à) Pregoeiro(a), com indicação do procedimento licitatório a que se refere, devendo ser protocolizado por meio eletrônico, através do e-mail **licitacao@hortolandia.sp.gov.br**, ou junto ao **Departamento de Suprimentos**, situado na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, bairro Remanso Campineiro, no Município de Hortolândia/SP, no horário das 08 hs às 17 hs .

14 – DA HABILITAÇÃO

14.1. A documentação relativa à habilitação deverá estar **válida na data da sessão**, sob pena de inabilitação. A documentação deverá, ainda, ser anexada na aba própria do sistema (documentos de habilitação), com arquivos nomeados expressamente conforme pedido, **até o prazo final fixado no preâmbulo deste edital** para o cadastro das propostas iniciais e habilitação.

14.2. A documentação relativa à **REGULARIDADE JURÍDICA** é a seguinte:

14.2.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

14.2.2. Ato constitutivo consolidado, com objeto compatível, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição dos seus administradores;

14.2.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova de diretoria em exercício;

14.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade



estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

14.3. A documentação relativa à **REGULARIDADEFISCAL** é a seguinte:

14.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – **CNPJ/MF**;

14.3.2. Prova de regularidade para com a **Fazenda do Estado** da sede ou domicílio da licitante, em especial ao tributo de Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS, dentro do prazo de validade.

14.3.3. Prova de inscrição no **Cadastro Estadual** de contribuintes da sede ou domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

14.3.4. Prova de regularidade para com a Seguridade Social – **INSS**, com a Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal ou via “internet”, dentro do prazo de validade;

14.3.5. Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – **FGTS**, que deverá ser feita através da apresentação do CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal, ou pela “internet”, dentro do prazo de validade;

14.4. A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃOECONÔMICO-FINANCEIRA** é a seguinte:

14.4.1. Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, emitida pelo foro em que a proponente tem domicílio, expedida em data não anterior a 180 (cento e oitenta) dias da abertura da sessão pública, se outro prazo não constar do



documento, nos termos do artigo 31, inciso II, da Lei Federal 8.666/1993.

14.4.1.1. Na hipótese da proponente estar em recuperação judicial, possibilita-se a apresentação de certidão positiva, com o Plano de Recuperação homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, inclusive, pelo atendimento de todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

14.5. A documentação relativa à **regularidade trabalhista** é a seguinte:

14.5.1. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa.

14.6. OUTROS DOCUMENTOS necessários para habilitação da licitante:

14.6.1. Declarações, Conforme **ANEXO II**;

14.6.1.1. Todas as declarações apresentadas **devem estar subscritas** pelo representante legal da empresa ou por seu procurador.

14.6.1.1.1. Se a assinatura for física, o subscritor deve apresentar com a declaração, sob pena de inabilitação, **CÉDULA DE IDENTIDADE** (documento válido para identificação civil) **que permita sua identificação e comparação com a assinatura presente na declaração.**

14.6.1.1.2. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela **ICP-Brasil**, nos termos da legislação vigente, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, **dispensando-se** o envio de cédulas de identidade;

14.7. A documentação relativa à comprovação de **qualificação técnica** é a



seguinte:

14.7.1. Declaração de que apresentará, comprovação de que possui Autorização de funcionamento emitido pela ANVISA, ou comprovante de isenção.

14.7.2. Declaração de que apresentará, comprovação de que os produtos ofertados possuem Registro no Ministério da Saúde, ou comprovante de isenção.

14.7.3. Declaração de que apresentará, catálogos ou Folders ou qualquer outro documento que comprovem as características técnicas dos itens, indicando a MARCA do produto oferecido, devendo os mesmos estarem identificadas com o número do item/ relacionados no memorial/edital, organizadas de forma a não impedir ou dificultar sua análise.

14.7.4. Os documentos comprobatórios das declarações dos subitens 14.7.1., 14.7.2. e 14.7.3. deverão ser apresentados **apenas pelas licitantes vencedoras**, no prazo de até 10 (dez) dias corridos contados da sessão do pregão, no endereço Rua José Claudio Alves dos Santos Nº 585 – Remanso Campineiro - Hortolândia SP - CEP: 13.184-472 – **Departamento Administrativo da Saúde/Secretaria de Saúde**(19) 3965-1400 ramais 8612 /8624 ou no e-mail: saudecompras@hortolandia.sp.gov.br, dapsaude@hortolandia.sp.gov.br, sob pena de exclusão do certame.

15 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS

15.1. Os documentos devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de sua emissão.

15.2. Os documentos emitidos pela internet poderão ser conferidos pela equipe de apoio do(a) Pregoeiro(a).



15.3. Os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com o número do CNPJ/MF. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

15.4. Não serão aceitos protocolos ou requerimentos.

15.5. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

15.5.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelando o débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa;

15.5.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inc. XXIII, da Lei nº 10.520/2.002.

15.6. As certidões deverão ser negativas ou positivas com efeitos de negativas.

16 – DOS PROCEDIMENTOS



16.1. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais do edital, considerando-se como tais as que não possam ser supridas no ato da sessão eletrônica, por simples manifestação de vontade do representante da proponente.

16.2. As demais propostas serão classificadas provisoriamente, em ordem crescente de preços, consoante critério de julgamento previsto abaixo.

16.3. Definida a classificação provisória, será registrada na ata da sessão pública o resumo das ocorrências até então havidas, consignando-se o rol de participantes, os preços ofertados, as propostas eventualmente desclassificadas e a fundamentação de sua desclassificação e a ordem de classificação provisória, conforme critério de julgamento.

16.4. Não poderá haver desistência de lances ofertados, sujeitando-se, a desistente, às penalidades previstas neste edital.

16.5. Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos dos itens 9.20.1 a 9.20.2 deste edital;

16.6. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada.

16.7. Declarada finda a etapa competitiva, o(a) Sr.(Sra.) Pregoeiro(a) procederá à classificação definitiva das propostas, consignado-a em ata.

16.8. O(A) Sr.(Sra.) Pregoeiro(a) poderá negociar com a autora da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.



17 – DOS RECURSOS

17.1. Após o encerramento da avaliação das propostas comerciais e documentos habilitatórios, o(a) Pregoeiro(a) informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema www.bbmnetlicitacoes.com.br.

17.2. Havendo interposição de recurso, o(a) Pregoeiro(a), por mensagem lançada no sistema via Chat, informará aos recorrentes que poderão apresentar memoriais com as razões de recurso, no prazo de 3 (três) dias após o encerramento da sessão pública, e aos demais licitantes que poderão apresentar contrarrazões, em igual número de dias, os quais começarão a correr do término do prazo para apresentação das razões recursais, nos termos do 44º, § 1º da Lei 10.024/2019;

17.3. As razões recursais e as contrarrazões serão oferecidas exclusivamente por meio eletrônico, no sítio, www.bbmnetlicitacoes.com.br, opção RECURSO;

17.4. A falta de interposição de recurso importará a decadência do direito de recurso e o(a) Pregoeiro(a) adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório;

17.5. Na hipótese de interposição de recurso, o(a) Pregoeiro(a) encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente.

17.6. O recurso contra decisão do(da) Pregoeiro(a) terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.7. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e,



constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

18 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

18.1. No julgamento das propostas será considerada vencedora a licitante que ofertar o **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, desde que atendidas as especificações e exigências contidas neste Edital e seus anexos.

19 – DOS PREÇOS, DAS COTAÇÕES E DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

19.1. Não haverá reajuste de preço na vigência da ata, por força da legislação vigente.

19.1.1. Os preços ofertados deverão incluir todos os custos diretos e indiretos da proponente, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto licitado.

19.1.2. Serão desclassificadas as propostas cujo preço seja incompatível com a realidade do mercado.

19.2. No exercício de 2022, as despesas correrão por conta das seguintes fichas orçamentárias:

- a) Ficha 606;**
- b) Ficha 590;**
- c) Ficha 659;**

19.2.1. No exercício seguinte, as despesas correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no respectivo Orçamento Programa.

20 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



20.1 A detentora, quando do cumprimento às Ordens de Fornecimento, emitirá as respectivas notas fiscais/faturas, discriminando as quantidades e produtos fornecidos.

20.2. Após a efetiva entrega e conferência dos itens, o (s) profissional (is) responsável (is) promoverá (ão) o ateste na (s) nota (s) fiscal (is), encaminhando-as para pagamento.

20.3. Os pagamentos deverão ser efetuados em 10 (dez) dias, fora a dezena, da data do ateste das notas fiscais/faturas.

20.4. Por força da Instrução Normativa RFB nº 2043/2021, para fins Tributários, os valores para recolhimento previdenciário (INSS) **devem estar discriminados na Nota Fiscal;**

20.4.1. Os valores devem ser discriminados em observância ao disposto na Instrução Normativa RFB 971/2009, **em especial o disposto nos arts. 121 a 123.**

20.5. Considerando decisão proferida pelo STF – RE 1.293.453 em 11/10/2021 e por força do Decreto Municipal 4.947/2021 que trata das regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1234/2012, ao efetuar os pagamentos a CONTRATANTE procederá à retenção do imposto de renda (IR).

20.5.1. As retenções serão realizadas no momento do pagamento dos valores decorrentes da prestação de serviços contratados ou fornecimento dos bens contratados, uma vez atestados e liquidados, mediante recolhimento aos cofres municipais, nos termos do inciso I do art. 158 da Constituição Federal de 1988;

20.5.2. As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou prestação de



serviços, para entrega futura;

20.5.3. Não estão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas ou serviços e mercadorias elencados no art. 4º da Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012.

20.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a DETENTORA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

21 – DAS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. As obrigações resultantes deste PREGÃO constam da Ata de Registro de Preços, cuja minuta consta do **Anexo III**.



21.2. Fica estabelecido o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de homologação da licitação, para que o licitante vencedor assine a Ata de Registro de Preços.

21.3. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal do licitante vencedor, mediante apresentação do contrato social ou procuração e cédula de identidade do representante.

21.4. A critério da Administração, o prazo para a assinatura da Ata de Registro de Preços, poderá ser prorrogado uma única vez, desde que haja tempestiva e formal solicitação licitante vencedor.

22 – DAS OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE VENCEDORA

22.1. A (s) empresa (s) detentora (s) deverá (ão):

22.2. Efetuar as entregas dos itens, em estrita observância das especificações do Edital e seus anexos, bem como da proposta, junto à Central de Abastecimento da Saúde, no endereço, Rua das Castanheiras, nº. 200- galpão 63 , São Bento, Hortolândia – SP, de segunda à sexta-feira, no horário das 07:30 às 11:30h e das 13:30 as 15:00h, nas quantidades especificadas nas competentes Ordens de Fornecimento, dentro de prazo não superior a 10 (dez) dias corridos;

22.3. Apresentar nota fiscal/fatura de acordo com a Nota de Empenho;

22.4. Promover a correção da nota fiscal/fatura que não for aprovada, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis;



22.5. Arcar com todos os custos decorrentes dos transportes, carga e descarga dos produtos até o local de entrega;

22.6. Indicar preposto com poderes para representá-la perante a Municipalidade em tudo que se relacionar com o fornecimento dos objetos;

22.7. Manter, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços e contratos derivados, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a participação na licitação;

22.8. Comunicar, por escrito, quando da ocorrência de anormalidades, tais como: interdição, suspensão, descontinuação de qualquer item ofertado, bem como sobre qualquer alteração quanto ao registro junto ao Ministério da Saúde.

22.9. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do registro de preços;

22.10. Comunicar, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

22.11. A marca indicada deverá ser a fornecida no decorrer da vigência da Ata de Registro de Preços.

23 – DO FORNECIMENTO

23.1. O prazo da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

23.2. Após emissão das competentes nota de empenho em favor da (s) detentora (s), a Central de Abastecimento da Saúde expedirá Ordem de Fornecimento, estabelecendo quanto à entrega parcial ou total dos itens empenhados.



23.3. O prazo para efetivação da entrega dos produtos não poderá ser superior a 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento do empenho.

23.4. Os Itens deverão ser entregues junto à Central de Abastecimento da Saúde, situada na Rua das Castanheiras, nº. 200- galpão 63 - São Bento, Hortolândia – SP, de segunda à sexta-feira, no horário das 07:30 às 11:30h e das 13:30 às 15:00h.

23.5. Os Itens deverão ser entregues com prazo de validade de, no mínimo 12 (doze) meses, a contar da efetiva entrega, sob pena de devolução dos produtos.

23.6. Os produtos entregues deverão ser da mesma marca e fabricante ofertados na proposta comercial.

23.7. Os objetos serão recebidos:

23.7.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e seus anexos e da proposta.

23.7.2. Definitivamente, após verificação da conformidade com as especificações e sua consequente aceitação, que se dará dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis do recebimento provisório.

23.7.3. Caso os produtos fornecidos não correspondam às especificações do memorial descritivo e seus anexos, bem como a proposta apresentada, a detentora/proponente vencedora deverá promover sua substituição, dentro do prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da notificação escrita da Administração, não gerando qualquer ônus para a Municipalidade, sem prejuízo de aplicação das penalidades cabíveis.



23.7.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

23.7.5. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade do fornecedor e/ou fabricante pela qualidade e garantia do produto.

24 – DAS PENALIDADES

24.1. São aplicáveis as sanções previstas no Decreto Municipal n.º 4.309/2019, de 28 de novembro de 2019, conforme **ANEXO VI**;

24.2. As pessoas jurídicas serão responsabilizadas objetivamente, nos âmbitos administrativo e civil, pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, nos termos da Lei nº 12.846/2013.

25 – DA RESCISÃO DA ATA

25.1. A Prefeitura Municipal de Hortolândia reserva-se no direito de rescindir de pleno direito, a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e/ou o futuro contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à proponente vencedora, direito a indenização de qualquer espécie, quando ocorrer:

- a)** falência, recuperação judicial (caso não seja apresentado plano de recuperação homologado pelo juízo competente, apto a comprovar a viabilidade econômico-financeira) ou extrajudicial ou dissolução da proponente vencedora;
- b)** inadimplência de qualquer cláusula e/ou condição da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e/ou do futuro contrato, por parte da proponente vencedora;
- c)** a subcontratação ou cessão total ou parcial da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e/ou do futuro contrato;
- d)** descumprimento, pela proponente vencedora, das determinações da fiscalização da Prefeitura Municipal de Hortolândia;
- e)** outros, conforme previsto no art. 78 da Lei nº 8.666 de 21/06/93.



25.2. A Prefeitura Municipal de Hortolândia poderá, também, rescindir a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e/ou do contrato, independente dos motivos relacionados nas letras “a” a “e” do subitem anterior, por mútuo acordo.

25.3. Rescindida a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e/ou o futuro contrato, por qualquer um dos motivos citados nas letras "a" a "e" do **primeiro subitem deste capítulo**, a proponente vencedora sujeitar-se-á a multa de **20% (vinte por cento)** calculado sobre a parte inadimplente, respondendo, ainda, por perdas e danos decorrentes da rescisão contratual. Neste caso, serão avaliados e pagos, de acordo com a fiscalização da Prefeitura Municipal de Hortolândia, os serviços já prestados ou os produtos já entregues, podendo a Prefeitura Municipal de Hortolândia, segundo a gravidade do fato ou da falta, promover processo administrativo, a fim de se apurar as respectivas responsabilidades. Caso a proponente vencedora seja considerada inidônea, poderá ser suspensa para transacionar com a Prefeitura Municipal de Hortolândia, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

26 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1. A apresentação de proposta implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital, não podendo qualquer licitante invocar desconhecimento dos termos do ato convocatório ou das disposições legais aplicáveis à espécie, para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.

26.2. O presente **PREGÃO** poderá ser anulado ou revogado, nas hipóteses previstas em lei, sem que tenham as licitantes direito a qualquer indenização.

26.3. A proponente vencedora deverá manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços/Contrato, todas as condições de habilitação.

26.4. Com base no art. 43, § 3º da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, é facultado ao (à) Pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, em qualquer fase da licitação,



promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

26.5. Os casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a) com a assistência de sua equipe de apoio e, sempre que possível, utilizando-se de legislação aplicável à espécie e dos princípios que norteiam o processo licitatório, como também dos princípios gerais de direito.

26.6. As normas deste **PREGÃO** serão sempre interpretadas a favor da ampliação da disputa entre os interessados e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação da licitante e nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.

26.7. A licitante vencedora deverá apresentar junto com a Ata de Registro de Preços, o Termo de Ciência e Notificação, conforme modelo do **Anexo V**, devidamente preenchido e assinado.

27 – DOS ANEXOS

27.1. Constituem anexos deste edital:

ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO

ANEXO A – RELAÇÃO DE PRODUTOS

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO

ANEXO III – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO

ANEXO V – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

ANEXO VI – DECRETO MUNICIPAL N.º 4.309/2019

Hortolândia, 04 de outubro de 2022.

IEDA MANZANO DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal



ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO

1. OBJETO

ATA de REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MATERIAL DE ENFERMAGEM Conforme relação do ANEXO “A”.

2. JUSTIFICATIVA

Continuar propiciando à municipalidade de Hortolândia, os atendimentos aos pacientes usuários da Rede de saúde da atenção básica.

Optamos pela Ata de Registro de Preço exatamente pela volatilidade da quantidade de pacientes a serem atendidos o que nos limita o dimensionamento exato para atendimento, mas apenas nos possibilita realizar uma estimativa de consumo para os materiais de enfermagem que o município utilizará todo mês, tendo em vista que o público alvo e a quantidade a ser adquirida são variáveis e sazonais.

3 - DOS PRAZOS, ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:

3.1. O prazo da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

3.2. Após emissão das competentes nota de empenho em favor da (s) detentora (s), a Central de Abastecimento da Saúde expedirá Ordem de Fornecimento, estabelecendo quanto à entrega parcial ou total dos itens empenhados.

3.3. O prazo para efetivação da entrega dos produtos não poderá ser superior a 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento do empenho.

3.4. Os Itens deverão ser entregues junto à Central de Abastecimento da Saúde, situada na Rua das Castanheiras, nº. 200- galpão 63 - São Bento, Hortolândia – SP, de segunda à sexta-feira, no horário das 07:30 às 11:30h e das 13:30 às 15:00h



3.5. Os Itens deverão ser entregues com prazo de validade de, no mínimo 12 (doze) meses, a contar da efetiva entrega, sob pena de devolução dos produtos.

3.6. Os produtos entregues deverão ser da mesma marca e fabricante ofertados na proposta comercial.

3.7. Os objetos serão recebidos:

3.7.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e seus anexos e da proposta.

3.7.2. Definitivamente, após verificação da conformidade com as especificações e sua consequente aceitação, que se dará dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis do recebimento provisório.

3.7.3. Caso os produtos fornecidos não correspondam às especificações do memorial descritivo e seus anexos, bem como a proposta apresentada, a detentora/proponente vencedora deverá promover sua substituição, dentro do prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da notificação escrita da Administração, não gerando qualquer ônus para a Municipalidade, sem prejuízo de aplicação das penalidades cabíveis.

3.7.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.7.5. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade do fornecedor e/ou fabricante pela qualidade e garantia do produto.

4 – OBRIGAÇÕES DA(S) DETENTORA (S):

A (s) empresa (s) detentora (s) deverá (ão):

Efetuar as entregas dos itens, em estrita observância das especificações do Edital e seus anexos, bem como da proposta, junto à Central de Abastecimento da Saúde, no endereço, Rua das Castanheiras, nº. 200- galpão 63 , São Bento, Hortolândia – SP, de segunda à sexta-feira, no horário das 07:30 às 11:30h e das 13:30 as 15:00h,



nas quantidades especificadas nas competentes Ordens de Fornecimento, dentro de prazo não superior a 10 (dez) dias corridos;

Apresentar nota fiscal/fatura de acordo com a Nota de Empenho;

Promover a correção da nota fiscal/fatura que não for aprovada, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis;

Arcar com todos os custos decorrentes dos transportes, carga e descarga dos produtos até o local de entrega;

Indicar preposto com poderes para representá-la perante a Municipalidade em tudo que se relacionar com o fornecimento dos objetos;

Manter, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços e contratos derivados, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a participação na licitação;

Comunicar, por escrito, quando da ocorrência de anormalidades, tais como: interdição, suspensão, descontinuação de qualquer item ofertado, bem como sobre qualquer alteração quanto ao registro junto ao Ministério da Saúde.

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do registro de preços;

Comunicar, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.10.A marca indicada deverá ser a fornecida no decorrer da vigência da Ata de Registro de Preços.

5 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA:

O Município de Hortolândia, através da Secretaria de Saúde, deverá:

Receber provisoriamente os itens, disponibilizando local, data e horário;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do memorial descritivo e seus anexos, para fins de aceitação e recebimento definitivos;



Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da (s) detentora (s), através de servidor especialmente designado;
Efetuar os pagamentos nos prazos previstos.

6 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1 A(s) detentora (s), quando do cumprimento às Ordens de Fornecimento, emitirá (ão) as respectivas notas fiscais/faturas, discriminando as quantidades e produtos fornecidos.

6.2. Após a efetiva entrega e conferência dos itens, o (s) profissional (is) responsável (is) promoverá (ão) o ateste na (s) nota (s) fiscal (is), encaminhando-as para pagamento.

6.3. Os pagamentos deverão ser efetuados em 10 (dez) dias, fora a dezena, da data do ateste das notas fiscais/faturas.

7 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por item.

8 – DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

Todas as licitantes deverão apresentar:

Declaração de que apresentará, comprovação de que possui Autorização de funcionamento emitido pela ANVISA, ou comprovante de isenção.

Declaração de que apresentará, comprovação de que os produtos ofertados possuem Registro no Ministério da Saúde, ou comprovante de isenção.

Declaração de que apresentará, catálogos ou Folders ou qualquer outro documento que comprovem as características técnicas dos itens, indicando a MARCA do produto oferecido, devendo os mesmos estarem identificadas com o número do item/ relacionados no memorial/edital, organizadas de forma a não impedir ou dificultar sua análise.



Os documentos comprobatórios das declarações dos subitens “8.1” , “8.2”, “8.3”, deverão ser apresentados **apenas pelas licitantes vencedoras**, no prazo de até 10 (dez) dias corridos contados da sessão do pregão, no endereço Rua José Claudio Alves dos Santos Nº 585 – Remanso Campineiro - Hortolândia SP - CEP: 13.184-472 – **Departamento Administrativo da Saúde/Secretaria de Saúde**(19) 3965-1400 ramais 8612 /8624 ou no e-mail: saudecompras@hortolandia.sp.gov.br, dapsaude@hortolandia.sp.gov.br, sob pena de exclusão do certame.

9 – ORDENADOR DE DESPESAS

O Ordenador de despesa é o Secretário de Saúde

10 – SUBCONTRATAÇÃO E DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM CONSÓRCIO

Será vedada a subcontratação ou cessão total ou parcial da Ata de Registro de Preços, bem como a participação de empresas em consórcio, por se tratar de aquisição baixa complexidade e pequeno vulto.

11 – CONSIDERAÇÕES GERAIS:

11.1. Os faturamentos das notas deverão ser efetuados para o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ Nº. 13.843.145/0001-04.

11.2. Os objetos descritos neste Memorial Descritivo não conduzem à marcas e/ou fornecedores, portanto a definição dos materiais de enfermagem são precisas, suficientes e claras, de modo que não são definições excessivas, irrelevantes, subjetivas ou desnecessárias e não limitam a competição.

11.3. Certificamos que foi assegurada a cota reservada à participação de microempresas e empresas de pequeno porte observando o percentual de até 25% em respeito ao artigo 48, inciso III, da Lei complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

11.4. Declaramos que o gestor, suplente de gestor e fiscal do contrato de aquisição serão nomeados através de portaria.



11.5 Quanto as datas constantes em documentos impressos do sistema, como a requisição de compras e mapas de preços, se referem a data do Sistema de Contabilidade.



ANEXO A

| ITEM | CECAM | DESCRIÇÃO RESUMIDA | UN | COTAS | DESCRIÇÃO | QTD |
|------|-------------|------------------------------------|----|-----------|--|-------|
| 1 | 01.004.6863 | ALCOOL GEL 500ML 70% | UN | ampla | Alcool Em Gel 70% Em Frasco De 500MI Com Frasco Dosador Válvula Pump | 3.375 |
| 2 | 01.004.6863 | ALCOOL GEL 500ML 70% | UN | reservada | Alcool Em Gel 70% Em Frasco De 500MI Com Frasco Dosador Válvula Pump | 1.125 |
| 3 | 01.004.1039 | ALCOOL HIDRATADO 70% 1000ML | UN | ampla | Álcool Hidratado a 70% , Acondicionado Em Frasco De 1.000 ML. | 5.250 |
| 4 | 01.004.1039 | ALCOOL HIDRATADO 70% 1000ML | UN | reservada | Álcool Hidratado a 70% , Acondicionado Em Frasco De 1.000 ML. | 1.750 |
| 5 | 01.004.0996 | ALGODÃO HIDROFILO 500G | RL | ampla | Algodão Hidrófilo Isento De Impurezas, Resíduos e Farpas, De Textura Suave e Macia, Acondicionado Em Rolo Contendo 500 Gr De Peso Líquido. | 900 |
| 6 | 01.004.0996 | ALGODÃO HIDROFILO 500G | RL | reservada | Algodão Hidrófilo Isento De Impurezas, Resíduos e Farpas, De Textura Suave e Macia, Acondicionado Em | 300 |



| | | | | | | |
|---|-----------------|---|----|-----------|---|-----|
| | | | | | Rolo Contendo 500 Gr De Peso Líquido. | |
| 7 | 01.004.161 2 | ALMOTOLI A DE PLASTICO MARROM/ AMBAS125 ML | UN | ampla | Almotolia De Plástico 125MI, Marrom , Bico Reto, Composta De 3 Partes: Bisnaga, Bico Rosqueador E Tampa; Confeccionada Inteiramente Em Plástico Apropriado, Resistente, Flexível, Bisnaga Inteiriça, Com Paredes Uniformes Em Sua Espessura E Diâmetro Regular Em Toda Extensão: Bico Confeccionado Em Plástico Flexível, Provido De Encaixe Adequado Para Fechamento Perfeito; Rosqueador Confeccionado Em Plástico Rígido Provido De Rosca, Proporcionando Perfeito Encaixe De Bisnaga. | 375 |
| 8 | 01.004.161 2 | ALMOTOLI A DE PLASTICO MARROM/ AMBAS125 ML | UN | reservada | Almotolia De Plástico 125MI, Marrom , Bico Reto, Composta De 3 Partes: Bisnaga, Bico Rosqueador E Tampa; Confeccionada Inteiramente Em Plástico Apropriado, Resistente, Flexível, Bisnaga Inteiriça, Com Paredes Uniformes Em Sua Espessura E Diâmetro Regular Em Toda Extensão: Bico Confeccionado Em Plástico | 125 |



| | | | | | | |
|---|-----------------|---|----|-------|---|-----|
| | | | | | Flexível, Provido De Encaixe Adequado Para Fechamento Perfeito; Rosqueador Confeccionado Em Plástico Rígido Provido De Rosca, Proporcionando Perfeito Encaixe De Bisnaga. | |
| 9 | 01.004.200 4 | ALMOTOLIA DE PLÁSTICO MARROM 250ML | UN | ampla | Almotolia De Plástico 250ml, Marrom, Bico Reto, Composta De 3 Partes: Bisnaga, Bico Rosqueador e Tampa; Confeccionada Inteiramente Em Plástico Adequado, Resistente, Flexível, Bisnaga Inteira, Nitidamente Ambar, Com Paredes Uniformes Em Sua Espessura e Diâmetro Regular Em Toda Extensão: Bico Confeccionado Em Plástico Flexível, Provido De Encaixe Adequado Para Fechamento Perfeito; Rosqueador Confeccionado Em Plástico Rígido Provido De Rosca, Proporcionando Perfeito Encaixe De Bisnaga. | 375 |



| | | | | | | |
|----|-----------------|--|----|-----------|---|-----|
| 10 | 01.004.200 4 | ALMOTOLI A DE PLASTICO MARROM 250ML | UN | reservada | Almotolia De Plástico 250ml, Marrom, Bico Reto, Composta De 3 Partes: Bisnaga, Bico Rosqueador e Tampa; Confeccionada Inteiramente Em Plástico Adequado, Resistente, Flexível, Bisnaga Inteira, Nitidamente Ambar, Com Paredes Uniformes Em Sua Espessura e Diâmetro Regular Em Toda Extensão: Bico Confeccionado Em Plástico Flexível, Provido De Encaixe Adequado Para Fechamento Perfeito; Rosqueador Confeccionado Em Plástico Rígido Provido De Rosca, Proporcionando Perfeito Encaixe De Bisnaga. | 125 |
| 11 | 1.004.6933 | ALMOTOLI A PLASTICA TRANSPA RENTE 250ML | UN | ampla | Almotolia De Plástico 250ML, Plástico Transparente, Bico Reto, Composta De 3 Partes: Bisnaga, Bico Rosqueador E Tampa; Confeccionada Inteiramente Em Plástico Adequado, Resistente, Flexível, Bisnaga Inteira, Com Paredes Uniformes Em Sua Espessura E Diâmetro Regular Em Toda Extensão: Bico Confeccionado Em Plástico Flexível, Provido De Encaixe Adequado Para | 375 |



| | | | | | | |
|----|------------|--|----|-----------|--|-----|
| | | | | | Fechamento Perfeito; Rosqueador Confeccionado Em Plástico Rígido Provido De Rosca, Proporcionando Perfeito Encaixe De Bisnaga. | |
| 12 | 1.004.6933 | ALMOTOLI A PLASTICA TRANSPA RENTE 250ML | UN | reservada | Almotolia De Plástico 250MI, Plástico Transparente, Bico Reto, Composta De 3 Partes: Bisnaga, Bico Rosqueador E Tampa; Confeccionada Inteiramente Em Plástico Apropriado, Resistente, Flexível, Bisnaga Inteiriça, Com Paredes Uniformes Em Sua Espessura E Diâmetro Regular Em Toda Extensão: Bico Confeccionado Em Plástico Flexível, Provido De Encaixe Adequado Para Fechamento Perfeito; Rosqueador Confeccionado Em Plástico Rígido Provido De Rosca, Proporcionando Perfeito Encaixe De Bisnaga. | 125 |



| | | | | | | |
|----|-----------------|--|----|-----------|---|-----|
| 13 | 01.004.180 3 | ALMOTOLI A PLASTICA TRANSPA RENTE 125ML | UN | ampla | Almotolia De Plástico 125MI, Plástico Transparente , Bico Reto, Composta De 3 Partes: Bisnaga, Bico Rosqueador E Tampa; Confeccionada Inteiramente Em Plástico Apropriado, Resistente, Flexível, Bisnaga Inteiriça, Com Paredes Uniformes Em Sua Espessura E Diâmetro Regular Em Toda Extensão: Bico Confeccionado Em Plástico Flexível, Provido De Encaixe Adequado Para Fechamento Perfeito; Rosqueador Confeccionado Em Plástico Rígido Provido De Rosca, Proporcionando Perfeito Encaixe De Bisnaga. | 375 |
| 14 | 01.004.180 3 | ALMOTOLI A PLASTICA TRANSPA RENTE 125ML | UN | reservada | Almotolia De Plástico 125MI, Plástico Transparente , Bico Reto, Composta De 3 Partes: Bisnaga, Bico Rosqueador E Tampa; Confeccionada Inteiramente Em Plástico Apropriado, Resistente, Flexível, Bisnaga Inteiriça, Com Paredes Uniformes Em Sua Espessura E Diâmetro Regular Em Toda Extensão: Bico Confeccionado Em Plástico Flexível, Provido De Encaixe Adequado Para | 125 |



| | | | | | | |
|----|-----------------|---|----|-----------|---|-------|
| | | | | | Fechamento Perfeito; Rosqueador Confeccionado Em Plástico Rígido Provido De Rosca, Proporcionando Perfeito Encaixe De Bisnaga. | |
| 15 | 01.004.039 2 | APARELH O DE TRICOTOM IA | PÇ | ampla | Aparelho De Barbear Com 2 Superficies Cortantes; Protegidas Por Bordas Denteadas E Tampa De Protecao Nas Laminas | 1.125 |
| 16 | 01.004.039 2 | APARELH O DE TRICOTOM IA | PÇ | reservada | Aparelho De Barbear Com 2 Superficies Cortantes; Protegidas Por Bordas Denteadas E Tampa De Protecao Nas Laminas | 375 |
| 17 | 01.004.696 6 | BANDAGE M ADESIVA ELÁSTICA DE ALGODÃO E RAYON - 5CM X 4,5M | UN | ampla | Bandagem Elástica Adesiva Terapeutica Em Material Hipoalergênico, Confeccionada Em 100% Algodão, Dimensões Aproximadas 5Cmx4,5M Cada Bandagem | 75 |
| 18 | 01.004.696 6 | BANDAGE M ADESIVA ELÁSTICA DE ALGODÃO | UN | reservada | Bandagem Elástica Adesiva Terapeutica Em Material Hipoalergênico, Confeccionada Em 100% Algodão, Dimensões Aproximadas 5Cmx4,5M | 25 |



| | | | | | | |
|----|-----------------|--|----|-----------|---|-----|
| | | E RAYON - 5CM X 4,5M | | | Cada Bandagem | |
| 19 | 01.004.703 7 | BOBINAS DE GEL (GELOX) 400 ML | UN | ampla | Bobinas De Gel Com Gel (Gelox) Tamanho 09 Cm X 15 Cm - 400 MI | 600 |
| 20 | 01.004.703 7 | BOBINAS DE GEL (GELOX) 400 ML | UN | reservada | Bobinas De Gel Com Gel (Gelox) Tamanho 09 Cm X 15 Cm - 400 MI | 200 |
| 21 | 01.004.703 8 | BOBINAS DE GEL (GELOX) 550 ML | UN | ampla | Bobinas De Gel (Gelox) Nas Medidas De 15Cm X 22Cm - Com Gel - Capacidade Aprox. De 550MI | 600 |
| 22 | 01.004.703 8 | BOBINAS DE GEL (GELOX) 550 ML | UN | reservada | Bobinas De Gel (Gelox) Nas Medidas De 15Cm X 22Cm - Com Gel - Capacidade Aprox. De 550MI | 200 |
| 23 | 01.004.119 9 | CATETER INTRAVENTR OSO PERIFERIC O N 14 | UN | ampla | Cateter Intravenoso Periférico, Calibre Nº 14, Estéril, Com Cânula De Radiopaco (Poliuretano Transparente) Flexível, Conector Tipo Luer Lock Translúcido, Codificado Em Cores Para Identificar o Calibre; Câmara De Refluxo Sanguíneo Translúcido Com Agulha Eletropolida Com Bisel Trifacetado, Trava De | 750 |



| | | | | | | |
|----|-----------------|---|----|-----------|---|-----|
| | | | | | Segurança Entre Cânula/Cateter, Com Tampa Filtro Anti Bacteriano, Embalado Individualmente Em Embalagem Tipo Blister Em Papel Grau Cirúrgico. | |
| 24 | 01.004.119 9 | CATETER INTRAVENTRICAL PERIFÉRICO N 14 | UN | reservada | Cateter Intravenoso Periférico, Calibre Nº 14, Estéril, Com Cânula De Radiopaco (Poliuretano Transparente) Flexível, Conector Tipo Luer Lock Translúcido, Codificado Em Cores Para Identificar o Calibre; Câmara De Refluxo Sanguíneo Translúcido Com Agulha Eletropolida Com Bisel Trifacetado, Trava De Segurança Entre Cânula/Cateter, Com Tampa Filtro Anti Bacteriano, Embalado Individualmente Em Embalagem Tipo Blister Em Papel Grau Cirúrgico. | 250 |



| | | | | | | |
|----|-----------------|---|----|-----------|---|-----|
| 25 | 01.004.120 0 | CATETER INTRAVERN OSO PERIFERIC O N 16 | UN | ampla | Cateter Intravenoso Periférico, Calibre Nº 16, Estéril, Com Cãnula De Radiopaco (Poliuretano Transparente) Flexível, Conector Tipo Luer Lock Translúcido, Codificado Em Cores Para Identificar o Calibre; Cãmara De Refluxo Sanguíneo Translúcido Com Agulha Eletropolida Com Bisel Trifacetado, Trava De Segurança Entre Cãnula/Cateter, Com Tampa Filtro Anti Bacteriano, Embalado Individualmente Em Embalagem Tipo Blister Em Papel Grau Cirúrgico. | 750 |
| 26 | 01.004.120 0 | CATETER INTRAVERN OSO PERIFERIC O N 16 | UN | reservada | Cateter Intravenoso Periférico, Calibre Nº 16, Estéril, Com Cãnula De Radiopaco (Poliuretano Transparente) Flexível, Conector Tipo Luer Lock Translúcido, Codificado Em Cores Para Identificar o Calibre; Cãmara De Refluxo Sanguíneo Translúcido Com Agulha Eletropolida Com Bisel Trifacetado, Trava De Segurança Entre Cãnula/Cateter, Com Tampa Filtro Anti Bacteriano, Embalado Individualmente Em | 250 |



| | | | | | | |
|----|-----------------|--|----|-------|---|-----|
| | | | | | Embalagem Tipo Blister Em Papel Grau Cirúrgico. | |
| 27 | 01.004.120 1 | CATETER INTRAVENTR OSO PERIFERIC O N 18 | UN | ampla | Cateter Intravenoso Periférico, Calibre Nº 18, Estéril, Com Cânula De Radiopaco (Poliuretano Transparente) Flexível, Conector Tipo Luer Lock Translúcido, Codificado Em Cores Para Identificar o Calibre; Câmara De Refluxo Sanguíneo Translúcido Com Agulha Eletropolida Com Bisel Trifacetado, Trava De Segurança Entre Cânula/Cateter, Com Tampa Filtro Anti Bacteriano, Embalado Individualmente Em Embalagem Tipo Blister Em Papel Grau Cirúrgico. | 750 |



| | | | | | | |
|----|-----------------|---|----|-----------|---|-------|
| 28 | 01.004.120 1 | CATETER INTRAVERN OSO PERIFERIC O N 18 | UN | reservada | Cateter Intravenoso Periférico, Calibre Nº 18, Estéril, Com Cãnula De Radiopaco (Poliuretano Transparente) Flexível, Conector Tipo Luer Lock Translúcido, Codificado Em Cores Para Identificar o Calibre; Cãmara De Refluxo Sanguíneo Translúcido Com Agulha Eletropolida Com Bisel Trifacetado, Trava De Segurança Entre Cãnula/Cateter, Com Tampa Filtro Anti Bacteriano, Embalado Individualmente Em Embalagem Tipo Blister Em Papel Grau Cirúrgico. | 250 |
| 29 | 01.004.120 2 | CATETER INTRAVERN OSO PERIFERIC O N 20 | UN | ampia | Cateter Intravenoso Periférico, Calibre Nº 20, Estéril, Com Cãnula De Radiopaco (Poliuretano Transparente) Flexível, Conector Tipo Luer Lock Translúcido, Codificado Em Cores Para Identificar o Calibre; Cãmara De Refluxo Sanguíneo Translúcido Com Agulha Eletropolida Com Bisel Trifacetado, Trava De Segurança Entre Cãnula/Cateter, Com Tampa Filtro Anti Bacteriano, Embalado Individualmente Em | 1.500 |



| | | | | | | |
|----|-----------------|--|----|-----------|---|-----|
| | | | | | Embalagem Tipo Blister Em Papel Grau Cirúrgico. | |
| 30 | 01.004.120 2 | CATETER INTRAVENTR OSO PERIFERIC O N 20 | UN | reservada | Cateter Intravenoso Periférico, Calibre Nº 20, Estéril, Com Cânula De Radiopaco (Poliuretano Transparente) Flexível, Conector Tipo Luer Lock Translúcido, Codificado Em Cores Para Identificar o Calibre; Câmara De Refluxo Sanguíneo Translúcido Com Agulha Eletropolida Com Bisel Trifacetado, Trava De Segurança Entre Cânula/Cateter, Com Tampa Filtro Anti Bacteriano, Embalado Individualmente Em Embalagem Tipo Blister Em Papel Grau Cirúrgico. | 500 |



| | | | | | | |
|----|-----------------|---|----|-----------|---|-------|
| 31 | 01.004.120 3 | CATETER INTRAVERN OSO PERIFERIC O N 22 | UN | ampla | Cateter Intravenoso Periférico, Calibre Nº 22, Estéril, Com Cãnula De Radiopaco (Poliuretano Transparente) Flexível, Conector Tipo Luer Lock Translúcido, Codificado Em Cores Para Identificar o Calibre; Cãmara De Refluxo Sanguíneo Translúcido Com Agulha Eletropolida Com Bisel Trifacetado, Trava De Segurança Entre Cãnula/Cateter, Com Tampa Filtro Anti Bacteriano, Embalado Individualmente Em Embalagem Tipo Blister Em Papel Grau Cirúrgico. | 3.750 |
| 32 | 01.004.120 3 | CATETER INTRAVERN OSO PERIFERIC O N 22 | UN | reservada | Cateter Intravenoso Periférico, Calibre Nº 22, Estéril, Com Cãnula De Radiopaco (Poliuretano Transparente) Flexível, Conector Tipo Luer Lock Translúcido, Codificado Em Cores Para Identificar o Calibre; Cãmara De Refluxo Sanguíneo Translúcido Com Agulha Eletropolida Com Bisel Trifacetado, Trava De Segurança Entre Cãnula/Cateter, Com Tampa Filtro Anti Bacteriano, Embalado Individualmente Em | 1.250 |



| | | | | | | |
|----|-----------------|--|----|-------|---|-------|
| | | | | | Embalagem Tipo Blister Em Papel Grau Cirúrgico. | |
| 33 | 01.004.120 4 | CATETER INTRAVENTR OSO PERIFERIC O N 24 | UN | ampla | Cateter Intravenoso Periférico, Calibre Nº 24, Estéril, Com Cânula De Radiopaco (Poliuretano Transparente) Flexível, Conector Tipo Luer Lock Translúcido, Codificado Em Cores Para Identificar o Calibre; Câmara De Refluxo Sanguíneo Translúcido Com Agulha Eletropolida Com Bisel Trifacetado, Trava De Segurança Entre Cânula/Cateter, Com Tampa Filtro Anti Bacteriano, Embalado Individualmente Em Embalagem Tipo Blister Em Papel Grau Cirúrgico. | 1.500 |



| | | | | | | |
|----|-----------------|---|----|-----------|---|-----|
| 34 | 01.004.120 4 | CATETER INTRAVERN OSO PERIFERIC O N 24 | UN | reservada | Cateter Intravenoso Periférico, Calibre Nº 24, Estéril, Com Cãnula De Radiopaco (Poliuretano Transparente) Flexível, Conector Tipo Luer Lock Translúcido, Codificado Em Cores Para Identificar o Calibre; Cãmara De Refluxo Sanguíneo Translúcido Com Agulha Eletropolida Com Bisel Trifacetado, Trava De Segurança Entre Cãnula/Cateter, Com Tampa Filtro Anti Bacteriano, Embalado Individualmente Em Embalagem Tipo Blister Em Papel Grau Cirúrgico. | 500 |
| 35 | 01.004.118 9 | CATETER PARA OXIGENIO TIPO OCULOS ADULTO 2,10m | UN | ampla | Cateter Para Oxigênio Tipo Óculos Tamanho Adulto, Descartável, Estéril, Em Polivinil Atóxico, Flexível e Transparente, Embalagem Individual, Com Extensão De No Mínimo 2,10m. | 450 |
| 36 | 01.004.118 9 | CATETER PARA OXIGENIO TIPO OCULOS ADULTO 2,10m | UN | reservada | Cateter Para Oxigênio Tipo Óculos Tamanho Adulto, Descartável, Estéril, Em Polivinil Atóxico, Flexível e Transparente, Embalagem Individual, Com Extensão De No Mínimo 2,10m. | 150 |



| | | | | | | |
|----|-----------------|--|----|-----------|---|-------|
| 37 | 01.004.183 0 | CATETER PARA OXIGENIO TIPO OCULOS INFANTIL 2,10m | UN | ampla | Cateter Para Oxigênio Tipo Óculos Tamanho Infantil, Descartável, Estéril, Em Polivinil Atóxico, Flexível e Transparente, Embalagem Individual, Com Extensão De No Mínimo 2,10m. | 255 |
| 38 | 01.004.183 0 | CATETER PARA OXIGENIO TIPO OCULOS INFANTIL 2,10m | UN | reservada | Cateter Para Oxigênio Tipo Óculos Tamanho Infantil, Descartável, Estéril, Em Polivinil Atóxico, Flexível e Transparente, Embalagem Individual, Com Extensão De No Mínimo 2,10m. | 45 |
| 39 | 01.004.121 9 | COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO C/ VALVULA ANTI- REFLUXO | UN | ampla | Coletor De Urina Sistema Fechado Com Válvula Anti-Refluxo, Com Conector Graduado a Sonda Foley, Tubo Superior Em Pvc De 1,50m, Com Dispositivo Em Látex Para Coleta De Amostra De Urina e Pinça Para Clampeamento, Com Válvula Anti-Refluxo, Câmera Gotejadora Em Plástico Transparente, Bolsa Plástica Com Capacidade De 2000 MI, Graduada Para Grandes e Pequenos Volumes, Canto Arredondado Para Esvaziamento Total. | 2.625 |



| | | | | | | |
|----|-----------------|---|----|-----------|---|-----|
| 40 | 01.004.121 9 | COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO C/ VALVULA ANTI-REFLUXO | UN | reservada | Coletor De Urina Sistema Fechado Com Válvula Anti-Refluxo, Com Conector Graduado a Sonda Foley, Tubo Superior Em Pvc De 1,50m, Com Dispositivo Em Látex Para Coleta De Amostra De Urina e Pinça Para Clampeamento, Com Válvula Anti-Refluxo, Câmera Gotejadora Em Plástico Transparente, Bolsa Plástica Com Capacidade De 2000 MI, Graduada Para Grandes e Pequenos Volumes, Canto Arredondado Para Esvaziamento Total. | 875 |
| 41 | 01.004.175 8 | CONJUNTO DE NEBULIZAÇÃO ADULTO 500ML - AR COMPRIMIDO | UN | ampla | Conjunto Nebulizador Para Ar, Uso Adulto, Composto De Máscara, Copo, Mangueira/Extensões Com A Medida De Aproximadamente 1,6M - 500MI | 75 |
| 42 | 01.004.175 8 | CONJUNTO DE NEBULIZAÇÃO ADULTO 500ML - AR COMPRIMIDO | UN | reservada | Conjunto Nebulizador Para Ar, Uso Adulto, Composto De Máscara, Copo, Mangueira/Extensões Com A Medida De Aproximadamente 1,6M - 500MI | 25 |



| | | | | | | |
|----|-----------------|---|----|-----------|---|----|
| 43 | 01.004.704 9 | CONJUNTO DE NEBULIZAÇÃO ADULTO 500ML - OXIGENIO | UN | ampla | Conjunto Nebulizador Para Oxigênio, Uso Adulto, Composto De Máscara, Copo, Mangueira/Extensões Com A Medida De Aproximadamente 1,6M - 500MI | 75 |
| 44 | 01.004.704 9 | CONJUNTO DE NEBULIZAÇÃO ADULTO 500ML - OXIGENIO | UN | reservada | Conjunto Nebulizador Para Oxigênio, Uso Adulto, Composto De Máscara, Copo, Mangueira/Extensões Com A Medida De Aproximadamente 1,6M - 500MI | 25 |
| 45 | 01.004.704 8 | CONJUNTO DE NEBULIZAÇÃO INFANTIL 500ML AR COMPRIMIDO | UN | ampla | Conjunto Nebulizador Para Ar, Uso Infantil Composto De Máscara, Copo, Mangueira/Extensões Com A Medida De Aproximadamente 1,6M - 500MI | 75 |
| 46 | 01.004.704 8 | CONJUNTO DE NEBULIZAÇÃO INFANTIL 500ML AR COMPRIMIDO | UN | reservada | Conjunto Nebulizador Para Ar, Uso Infantil Composto De Máscara, Copo, Mangueira/Extensões Com A Medida De Aproximadamente 1,6M - 500MI | 25 |
| 47 | 01.004.705 0 | CONJUNTO NEBULIZADOR PARA | UN | ampla | Conjunto Nebulizador Para Oxigênio, Uso Infantil, Composto De Máscara, Copo, | 75 |



| | | | | | | |
|----|-----------------|--|----|-----------|---|-----|
| | | OXIGÊNIO INFANTIL | | | Mangueira/Extensões Com A Medida De Aproximadamente 1,6M - 500MI | |
| 48 | 01.004.705 0 | CONJUNTO NEBULIZADOR PARA OXIGÊNIO INFANTIL | UN | reservada | Conjunto Nebulizador Para Oxigênio, Uso Infantil, Composto De Máscara, Copo, Mangueira/Extensões Com A Medida De Aproximadamente 1,6M - 500MI | 25 |
| 49 | 01.004.202 4 | DETERGENTE ENZIMÁTICO - 5 LITROS | GL | ampla | Limpador Multi Enzimático À Base De No Mínimo Quatro Enzimas Dos Grupos Das Amilases, Proteases, Lípases E Carbohidrases, Apresentado Concentração Total Mínima De 35%, Conter Álcool Isopropílico, Água Purificada, Estabilizante, Detergente Não Iônico, Biodegradável, Atóxico, Não Corrosivo, Com Ph Na Faixa Neutra, Indicado Para Limpeza Manual E Automática. O Fornecedor Do Produto Deverá Apresentar Fichas Dos Itens: A) Atividade E Quais Enzimas O Produto Contém E Suas Concentrações Enzimáticas; B) Vida Útil Do Produto Após Diluição; C) Proporção Da Diluição; | 187 |



| | | | | | | |
|----|-------------|---|----|-----------|---|----|
| | | | | | D) Tempo De Permanência Do Instrumental Na Diluição; E) Laudos Descrevendo Sua Análise Química E Concentração Enzimática, E Ensaio De Irritabilidade Cutânea, Ocular E De Ph, Com Aprox 05 Litros | |
| 50 | 01.004.2024 | DETERGENTE ENZIMÁTICO - 5 LITROS | GL | reservada | Limpador Multi Enzimático À Base De No Mínimo Quatro Enzimas Dos Grupos Das Amilases, Proteases, Lípases E Carbohidrases, Apresentado Concentração Total Mínima De 35%, Conter Álcool Isopropílico, Água Purificada, Estabilizante, Detergente Não Iônico, Biodegradável, Atóxico, Não Corrosivo, Com Ph Na Faixa Neutra, Indicado Para Limpeza Manual E Automática. O Fornecedor Do Produto Deverá Apresentar Fichas Dos Itens: A) Atividade E Quais Enzimas O Produto Contém E Suas | 63 |



| | | | | | | |
|----|-----------------|---|----|-----------|---|-------|
| | | | | | Concentrações Enzimáticas; B) Vida Útil Do Produto Após Diluição; C) Proporção Da Diluição; D) Tempo De Permanência Do Instrumental Na Diluição; E) Laudos Descrevendo Sua Análise Química E Concentração Enzimática, E Ensaio De Irritabilidade Cutânea, Ocular E De Ph, Com Aprox 05 Litros | |
| 51 | 01.004.122 3 | DISPOSITIVO DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCULINO N 05 (MEDIO) | UN | ampla | Dispositivo De Incontinência Urinária Masculino Tamanho Medio, De Latex Natural, Que Não Apresente Vazamentos De Urina, Podendo Ser Com Material Adesivo Ou Presilhas; Com Extensão Conectável Aos Dispositivos Das Bolsas De Urina-Sistema Aberto. | 3.000 |
| 52 | 01.004.122 3 | DISPOSITIVO DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCULINO N 05 (MEDIO) | UN | reservada | Dispositivo De Incontinência Urinária Masculino Tamanho Medio, De Latex Natural, Que Não Apresente Vazamentos De Urina, Podendo Ser Com Material Adesivo Ou Presilhas; Com Extensão Conectável Aos | 1.000 |



| | | | | | | |
|----|-----------------|--|----|-----------|--|--------|
| | | | | | Dispositivos Das Bolsas De Urina-Sistema Aberto. | |
| 53 | 01.004.694 0 | DISPOSITIVO EQUIPO 02 VIAS (POLIFIX) | UN | ampla | Equipo Multivias 2 Vias Com Clamp , Dispositivo Para Administração De Medicamento/Soluções Possui 2 Conectores. | 525 |
| 54 | 01.004.694 0 | DISPOSITIVO EQUIPO 02 VIAS (POLIFIX) | UN | reservada | Equipo Multivias 2 Vias Com Clamp , Dispositivo Para Administração De Medicamento/Soluções Possui 2 Conectores. | 175 |
| 55 | 01.004.123 3 | ELETRODO DESCARTAVEL MICROPOROSO ADULTO | UN | ampla | Eletrodo Microporoso Adulto, Descartável, Com Dorso De Micropore, Adesivo Acrílico, Hipoalergênico, Pino De Aço Inoxidável, Contra-Pino De Cloreto De Prata, Com Gel Sólido De Cloreto De Potássio Em Quantidade Suficiente, Com Boa Condutividade, Que Não Apresente Interferência. | 37.500 |
| 56 | 01.004.123 3 | ELETRODO DESCARTAVEL MICROPOROSO | UN | reservada | Eletrodo Microporoso Adulto, Descartável, Com Dorso De Micropore, Adesivo Acrílico, Hipoalergênico, Pino De Aço Inoxidável, Contra-Pino De Cloreto De Prata, | 12.500 |



| | | | | | | |
|----|-----------------|---|----|-----------|--|-------|
| | | ADULTO | | | Com Gel Sólido De Cloreto De Potássio Em Quantidade Suficiente, Com Boa Condutividade, Que Não Apresente Interferência. | |
| 57 | 01.004.123 4 | ELETROD O DESCART AVEL MICROPOR OSO INFANTIL | UN | ampla | Eletrodo Microporoso Infantil, Descartável, Com Dorso De Micropore, Adesivo Acrílico, Hipoalergênico, Pino De Aço Inoxidável, Contra-Pino De Cloreto De Prata, Com Gel Sólido De Cloreto De Potássio Em Quantidade Suficiente, Com Boa Condutividade, Que Não Apresente Interferência. | 1.500 |
| 58 | 01.004.123 4 | ELETROD O DESCART AVEL MICROPOR OSO INFANTIL | UN | reservada | Eletrodo Microporoso Infantil, Descartável, Com Dorso De Micropore, Adesivo Acrílico, Hipoalergênico, Pino De Aço Inoxidável, Contra-Pino De Cloreto De Prata, Com Gel Sólido De Cloreto De Potássio Em Quantidade Suficiente, Com Boa Condutividade, Que Não Apresente Interferência. | 500 |



| | | | | | | |
|----|-----------------|--|----|-----------|---|-------|
| 59 | 01.004.098 0 | EQUIPO MACRO- GOTAS COM INJETOR LATERAL | UN | ampla | Equipo <u>Macrogotas Com Injetor Lateral</u> Para Administração De Solução Intravenosa, Estéril Contendo Conector Com Ponta Perfurante Trifacetada Adaptável Para Bolsas E Frascos De Sistema Fechado , Com Tampa Protetora , Câmara Gotejadora Flexível Transparente (Fluxo De 60 Gotas/Min), Com Respiro E Filtro De Ar, Tubo Flexível Com 150 Cm, Injetor Lateral Em Valvulado Com Tampa Needle Free Atendendo À Nr 32, Regulador De Fluxo De Alta Precisão Que Permite Rigoroso Controle Do Gotejamento E Conector Proximal Luer Com Tampa. Embalado Em Papel Grau Cirúrgico. | 9.000 |
| 60 | 01.004.098 0 | EQUIPO MACRO- GOTAS COM INJETOR LATERAL | UN | reservada | Equipo <u>Macrogotas Com Injetor Lateral</u> Para Administração De Solução Intravenosa, Estéril Contendo Conector Com Ponta Perfurante Trifacetada Adaptável Para Bolsas E Frascos De Sistema Fechado , Com Tampa Protetora , Câmara Gotejadora Flexível Transparente (Fluxo De 60 Gotas/Min), Com Respiro E | 3.000 |



| | | | | | | |
|----|-----------------|--|----|-----------|---|-------|
| | | | | | Filtro De Ar, Tubo Flexível Com 150 Cm, Injetor Lateral Em Valvulado Com Tampa Needle Free Atendendo À Nr 32, Regulador De Fluxo De Alta Precisão Que Permite Rigoroso Controle Do Gotejamento E Conector Proximal Luer Com Tampa. Embalado Em Papel Grau Cirúrgico. | |
| 61 | 01.004.172 1 | EQUIPO MACRO- GOTAS SEM INJETOR LATERAL | UN | ampla | Equipo <u>Macrogotas Sem Injetor Lateral</u> Para Administração De Solução Intravenosa, Valvulado, Estéril Contendo Conector Com Ponta Perfurante Trifacetada Adaptável Para Bolsas e Frascos De Sistema Fechado , Com Tampa Protetora , Câmara Gotejadora Flexível Transparente (Fluxo De 20 Gotas/Min), Com Respiro e Filtro De Ar, Tubo Flexível Com 150 Cm. Embalado Em Papel Grau Cirúrgico. | 4.500 |
| 62 | 01.004.172 1 | EQUIPO MACRO- GOTAS SEM INJETOR LATERAL | UN | reservada | Equipo <u>Macrogotas Sem Injetor Lateral</u> Para Administração De Solução Intravenosa, Valvulado, Estéril Contendo Conector Com Ponta Perfurante Trifacetada Adaptável Para Bolsas e Frascos De Sistema Fechado , Com | 1.500 |



| | | | | | | |
|----|-----------------|---|----|-----------|--|--------|
| | | | | | Tampa Protetora , Câmara Gotejadora Flexível Transparente (Fluxo De 20 Gotas/Min), Com Respiro e Filtro De Ar, Tubo Flexível Com 150 Cm. Embalado Em Papel Grau Cirúrgico. | |
| 63 | 01.004.202 3 | EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL | UN | ampla | Equipo Para Nutrição Enteral, Estéril, Pvc Flexível, Ponta Perfurante Com Tampa Protetora Câmara De Gotejamento.Pinça Relete Cor Azul ,Conector Lever Slip Descartável.A Embalagem Externa Deve Trazer Os Dados De Identificação, Porcedência, Nº Lote, Data De Validade, Registro Ms. | 22.500 |
| 64 | 01.004.202 3 | EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL | UN | reservada | Equipo Para Nutrição Enteral, Estéril, Pvc Flexível, Ponta Perfurante Com Tampa Protetora Câmara De Gotejamento.Pinça Relete Cor Azul ,Conector Lever Slip Descartável.A Embalagem Externa Deve Trazer Os Dados De Identificação, Porcedência, Nº Lote, Data De Validade, Registro Ms. | 7.500 |



| | | | | | | |
|----|-----------------|---|----|-----------|--|--------|
| 65 | 01.004.136 2 | ESCOVA ANTI SEPTICA C/ CLOREXIDI NA 2% | UN | ampla | Escova Anti-Séptica Com Clorexidina 2%, Conjunto Formado Por Uma Escova E Uma Esponja Embebida Com Sabonete Líquido Anti-Séptico Composto Por: Digliconato De Clorexidina, Monoxinol-10, Sulfato De Sódio, Glicerina, Álcool Etílico, Ci 42090, Ci 19140, Água Deionizada, Embalada Individualmente. | 2.250 |
| 66 | 01.004.136 2 | ESCOVA ANTI SEPTICA C/ CLOREXIDI NA 2% | UN | reservada | Escova Anti-Séptica Com Clorexidina 2%, Conjunto Formado Por Uma Escova E Uma Esponja Embebida Com Sabonete Líquido Anti-Séptico Composto Por: Digliconato De Clorexidina, Monoxinol-10, Sulfato De Sódio, Glicerina, Álcool Etílico, Ci 42090, Ci 19140, Água Deionizada, Embalada Individualmente. | 750 |
| 67 | 01.004.018 0 | ESCOVA ENDOCER VICAL ESTERIL | PÇ | ampla | Escova Endocervical Estéril, Confeccionada Com Haste De Aproximadamente De 15cm, De Material Plástico, Com Cerdas Macias Em Uma Das Extremidades, Embalada Individualmente. | 15.000 |
| 68 | 01.004.018 0 | ESCOVA ENDOCER VICAL ESTERIL | PÇ | reservada | Escova Endocervical Estéril, Confeccionada Com Haste De Aproximadamente De | 5.000 |



| | | | | | | |
|----|-----------------|---|---------|-----------|--|-------|
| | | | | | 15cm, De Material Plástico, Com Cerdas Macias Em Uma Das Extremidades, Embalada Individualmente. | |
| 69 | 01.004.007 2 | ESPARAD RAPO IMPERMEA VEL | RL | ampla | Esparadrapo Impermeavel 10Cm X 4,5M | 3.750 |
| 70 | 01.004.007 2 | ESPARAD RAPO IMPERMEA VEL | RL | reservada | Esparadrapo Impermeavel 10Cm X 4,5M | 1.250 |
| 71 | 01.004.123 7 | ESPATULA DE MADEIRA (ABAIXAD OR DE LINGUA) | PC T | ampla | Espátula De Madeira (Abaixador De Língua), Descartável, Superfícies Lisas e Bordas Arredondadas, Sem Rebarbas, Insípida e Inodora, Embalada Em Pacotes Com 100 Unidades. | 600 |
| 72 | 01.004.123 7 | ESPATULA DE MADEIRA (ABAIXAD OR DE LINGUA) | PC T | reservada | Espátula De Madeira (Abaixador De Língua), Descartável, Superfícies Lisas e Bordas Arredondadas, Sem Rebarbas, Insípida e Inodora, Embalada Em Pacotes Com 100 Unidades. | 200 |
| 73 | 01.004.207 4 | ESPATULA DE MADEIRA AYRES | PC T | ampla | Espátula De Ayres, Confeccionada Em Madeira Lisa, Sem Fiapos Ou Rebarbas, Com Superfície Devidamente Acabada, Em | 225 |



| | | | | | | |
|----|-----------------|---|---------|-----------|--|----|
| | | | | | Tamanho Padrão, Embalado Em Pacote Com 100 Unidades. | |
| 74 | 01.004.207 4 | ESPATULA DE MADEIRA AYRES | PC T | reservada | Espátula De Ayres, Confeccionada Em Madeira Lisa, Sem Fiapos Ou Rebarbas, Com Superfície Devidamente Acabada, Em Tamanho Padrão, Embalado Em Pacote Com 100 Unidades. | 75 |
| 75 | 01.004.172 8 | FIO DE SUTURA CATEGUTE SIMPLES 3-0 | CX | ampla | Fio Catgut Simples 3-0, Absorvível, Com Aproximadamente 75cm De Comprimento, Com Uma Agulha De Aço Inoxidável Cilíndrica, De 3/8 De Círculo, Com Aproximadamente 32mm De Comprimento, Estéril, Embalagem Com 01 Fio, Caixa Com 24 Envelopes. | 22 |
| 76 | 01.004.172 8 | FIO DE SUTURA CATEGUTE SIMPLES 3-0 | CX | reservada | Fio Catgut Simples 3-0, Absorvível, Com Aproximadamente 75cm De Comprimento, Com Uma Agulha De Aço Inoxidável Cilíndrica, De 3/8 De Círculo, Com Aproximadamente 32mm De Comprimento, Estéril, Embalagem Com 01 Fio, Caixa Com 24 Envelopes. | 8 |



| | | | | | | |
|----|-----------------|---|----|-----------|--|----|
| 77 | 01.004.197 4 | FIO SUTURA NYLON 10- 0 COM 2 AGULHAS 6MM 1/2 CÍRCULO | CX | ampla | Fio De Sutura Inabsorvível Monofilamentar De Poliamida (Nylon) 10-0 30cm, c/ 02 Agulhas De 6mm Ee6, Curvatura De 1/2 Círculo, Agulha Espatulada Para Oftalmologia Modelo Premium Spatula, Sutura Negra. A Sutura De Poliamida (Nylon) O Nylon é Uma Sutura Monofilamentar Não Absorvível, Biodegradável, Composto De Monômeros. Caixa Com Aprox 12 Unidades. | 15 |
| 78 | 01.004.197 4 | FIO SUTURA NYLON 10- 0 COM 2 AGULHAS 6MM 1/2 CÍRCULO | CX | reservada | Fio De Sutura Inabsorvível Monofilamentar De Poliamida (Nylon) 10-0 30cm, c/ 02 Agulhas De 6mm Ee6, Curvatura De 1/2 Círculo, Agulha Espatulada Para Oftalmologia Modelo Premium Spatula, Sutura Negra. A Sutura De Poliamida (Nylon) O Nylon é Uma Sutura Monofilamentar Não Absorvível, Biodegradável, Composto De Monômeros. Caixa Com Aprox 12 Unidades. | 5 |
| 79 | 01.004.659 5 | FIO SUTURA NYLON 2-0 | CX | ampla | Fio Nylon 2-0, Laçado, Com Aproximadamente 45Cm De Comprimento, Estéril, Agulha Triangular De 3/8 Circulo, 30Mm De | 22 |



| | | | | | | |
|----|-----------------|---|----|-----------|---|----|
| | | | | | Comprimento Aproximadamente, Em Aço Inoxidável, Em Envelope Com 1 Fio, Caixa Com 24 Envelopes. | |
| 80 | 01.004.659 5 | FIO SUTURA NYLON 2-0 | CX | reservada | Fio Nylon 2-0, Laçado, Com Aproximadamente 45Cm De Comprimento, Estéril, Agulha Triangular De 3/8 Circulo, 30Mm De Comprimento Aproximadamente, Em Aço Inoxidável, Em Envelope Com 1 Fio, Caixa Com 24 Envelopes. | 8 |
| 81 | 01.004.711 3 | FIO SUTURA NYLON 4-0 - AGULHA 20MM | CX | ampla | Fio Nylon Cirúrgico, Com Indicação Cuticular, Monofilamento De Nylon Preto, Estéril, Não Absorvível, Diâmetro 4,0, Podendo Ser Agulha 3/8 Ou 1/2 Circulo Com Corte Triangular, e Com Tamanho a Partir De 20 Mm. Caixa Com 24 Unidades | 52 |
| 82 | 01.004.711 3 | FIO SUTURA NYLON 4-0 - AGULHA 20MM | CX | reservada | Fio Nylon Cirúrgico, Com Indicação Cuticular, Monofilamento De Nylon Preto, Estéril, Não Absorvível, Diâmetro 4,0, Podendo Ser Agulha 3/8 Ou 1/2 Circulo Com Corte Triangular, e Com Tamanho a Partir De 20 Mm. Caixa Com 24 | 18 |



| | | | | | Unidades | |
|----|-----------------|-------------------------------------|----|-----------|---|----|
| 83 | 01.004.711 4 | FIO SUTURA NYLON 5-0 | CX | ampla | Fio Nylon Cirúrgico, Com Indicação Cuticular, Monofilamento De Nylon Preto, Estéril, Não Absorvível, Diâmetro 5,0, Podendo Ser Agulha 3/8 Ou 1/2 Circulo Com Corte Triangular, e Com Tamanho a Partir De 20 Mm. Caixa Com 24 Unidades | 52 |
| 84 | 01.004.711 4 | FIO SUTURA NYLON 5-0 | CX | reservada | Fio Nylon Cirúrgico, Com Indicação Cuticular, Monofilamento De Nylon Preto, Estéril, Não Absorvível, Diâmetro 5,0, Podendo Ser Agulha 3/8 Ou 1/2 Circulo Com Corte Triangular, e Com Tamanho a Partir De 20 Mm. Caixa Com 24 Unidades | 18 |
| 85 | 01.004.704 2 | FIO SUTURA NYLON 6-0 | CX | ampla | Fio Nylon 6-0, Com Aproximadamente 45cm De Comprimento, Estéril, Agulha Triangular De 3/8 Circulo, 19mm De Comprimento Aproximadamente, Em Aço Inoxidável, Em Envelope Com 1 Fio, Caixa Com 36 | 22 |



| | | | | | Envelopes. | |
|----|-----------------|--|----|-----------|--|-----|
| 86 | 01.004.704 2 | FIO SUTURA NYLON 6-0 | CX | reservada | Fio Nylon 6-0, Com Aproximadamente 45cm De Comprimento, Estéril, Agulha Triangular De 3/8 Circulo, 19mm De Comprimento Aproximadamente, Em Aço Inoxidável, Em Envelope Com 1 Fio, Caixa Com 36 Envelopes. | 8 |
| 87 | 01.004.687 8 | FITA ADESIVA PARA AUTOCLA VE 19MM x 30 METROS | RL | ampla | Fita Crepe Zebrada Para Autoclave Com Indicador De Esterilização Que Facilita a Identificação De Instrumentos e Pacotes Que Tenha Sido Expostos Ao Processo De Esterilização a Vapor. Apresentação Em Rolos De 19mm x 30 Metros. | 450 |
| 88 | 01.004.687 8 | FITA ADESIVA PARA AUTOCLA VE 19MM x 30 METROS | RL | reservada | Fita Crepe Zebrada Para Autoclave Com Indicador De Esterilização Que Facilita a Identificação De Instrumentos e Pacotes Que Tenha Sido Expostos Ao Processo De Esterilização a Vapor. Apresentação Em Rolos De 19mm x 30 Metros. | 150 |



| | | | | | | |
|----|-----------------|--|----|-----------|--|-------|
| 89 | 01.004.102 6 | FITA MICROPOR OSA 12x10 | UN | ampla | Fita Adesiva Microporosa, Hipoalergênica, Medindo 12mm x 10m, Cirurgica, Com Dorso De Não Tecido, Cor Clara, Embalada Individualmente Em Rolo Com Protetor Plástico. | 1.125 |
| 90 | 01.004.102 6 | FITA MICROPOR OSA 12x10 | UN | reservada | Fita Adesiva Microporosa, Hipoalergênica, Medindo 12mm x 10m, Cirurgica, Com Dorso De Não Tecido, Cor Clara, Embalada Individualmente Em Rolo Com Protetor Plástico. | 375 |
| 91 | 01.004.102 7 | FITA MICROPOR OSA 25X10 | UN | ampla | Fita Adesiva Microporosa, Hipoalergênica, Medindo 25mm x 10m, Cirurgica, Com Dorso De Não Tecido, Cor Clara, Embalada Individualmente Em Rolo Com Protetor Plástico. | 7.875 |
| 92 | 01.004.102 7 | FITA MICROPOR OSA 25X10 | UN | reservada | Fita Adesiva Microporosa, Hipoalergênica, Medindo 25mm x 10m, Cirurgica, Com Dorso De Não Tecido, Cor Clara, Embalada Individualmente Em Rolo Com Protetor Plástico. | 2.625 |
| 93 | 01.004.102 8 | FITA MICROPOR OSA 50x10 | UN | ampla | Fita Adesiva Microporosa, Hipoalergênica, Medindo 50mm x 10m, Cirurgica, Com Dorso De Não Tecido, Cor Clara, Embalada Individualmente Em Rolo Com Protetor Plástico. | 7.875 |



| | | | | | | |
|----|-----------------|---|----|-----------|---|-------|
| 94 | 01.004.102 8 | FITA MICROPOR OSA 50x10 | UN | reservada | Fita Adesiva Microporosa, Hipoalergênica, Medindo 50mm x 10m, Cirurgica, Com Dorso De Não Tecido, Cor Clara, Embalada Individualmente Em Rolo Com Protetor Plástico. | 2.625 |
| 95 | 01.004.663 4 | GARROTE TIPO FREE HAND | UN | ampla | Garrote Para Punções Tipo Free Hand Ziblock Com Processo De Auto-Trava E Regulagem De Tensão, Proporcionando Ajuste Perfeito, Evitando O Desconforto Dos Garrotes E Torniquetes Tradicionais, Com Tecido Elástico Adequado. | 150 |
| 96 | 01.004.663 4 | GARROTE TIPO FREE HAND | UN | reservada | Garrote Para Punções Tipo Free Hand Ziblock Com Processo De Auto-Trava E Regulagem De Tensão, Proporcionando Ajuste Perfeito, Evitando O Desconforto Dos Garrotes E Torniquetes Tradicionais, Com Tecido Elástico Adequado. | 50 |
| 97 | 01.004.031 1 | HASTE FLEXIVEL COM ALGODAO 2 PONTAS (COTONET E) CONTEND O 75 | CX | ampla | Haste Flexível, Com Algodão Bem Fixado Nas Duas Extremidades, Embalado Em Caixas Contendo 75 Unidades. | 750 |



| | | UNIDADES | | | | |
|----|-----------------|--|----|-----------|---|-----|
| 98 | 01.004.031 1 | HASTE FLEXIVEL COM ALGODAO 2 PONTAS (COTONETE) CONTENDO 75 UNIDADES | CX | reservada | Haste Flexível, Com Algodão Bem Fixado Nas Duas Extremidades, Embalado Em Caixas Contendo 75 Unidades. | 250 |
| 99 | 01.004.680 9 | INTEGRADOR QUÍMICO INTERNO A VAPOR Embalagem com aprox 250 unidades | CX | ampla | Indicador Químico Interno, Do Tipo Integrador, Que Permite Efetuar a Monitoração Das Condições De Esterilização a Vapor No Interior Das Embalagens. Consiste De Uma Mecha De Papel e De Uma Pílula Química Sensível á Temperatura e Ao Vapor, Acondicionadas Em Uma Embalagem Composta Em Uma Das Faces Por Papel/Filme e Na Outra Por Papel/Alumínio Laminado. Durante a Esterilização a Vapor, a Substância Química Funde e Migra Como Um Líquido De Coloração Escura Através De Mecha De Papel. A Migração é Visível Através | 19 |



| | | | | | | |
|-----|-----------------|---|----|-----------|--|---|
| | | | | | Da Janela Identificada Por "Accept" Ou Pela Outra Janela Identificada Por "Reject"; a Extensão Da Migração Depende Do Vapor, Tempo e Temperatura. Embalagem Com Aprox 250 Unidades. | |
| 100 | 01.004.680 9 | INTEGRADOR OR QUÍMICO INTERNO A VAPOR Embalagem com aprox 250 unidades | CX | reservada | Indicador Químico Interno, Do Tipo Integrador, Que Permite Efetuar a Monitoração Das Condições De Esterilização a Vapor No Interior Das Embalagens. Consiste De Uma Mecha De Papel e De Uma Pílula Química Sensível á Temperatura e Ao Vapor, Acondicionadas Em Uma Embalagem Composta Em Uma Das Faces Por Papel/Filme e Na Outra Por Papel/Alumínio Laminado. Durante a Esterilização a Vapor, a Substância Química Funde e Migra Como Um Líquido De Coloração Escura Através De Mecha De Papel. A Migração é Visível Através Da Janela Identificada Por | 6 |



| | | | | | | |
|-----|-----------------|---|----|-----------|--|-----|
| | | | | | "Accept" Ou Pela Outra Janela Identificada Por "Reject"; a Extensão Da Migração Depende Do Vapor, Tempo e Temperatura.Embalagem Com Aprox 250 Unidades. | |
| 101 | 01.004.201 2 | OCCLUSOR ESTERIL E APIROGEN ICO | UN | ampla | Oclusor Estéril e Apirogênico, Indicado Para Permitir o Fechamento Do Conector Luer Fêmea De Extensores Múltiplos Ou Simples, Garantindo Que Não Entre Contaminantes. | 375 |
| 102 | 01.004.201 2 | OCCLUSOR ESTERIL E APIROGEN ICO | UN | reservada | Oclusor Estéril e Apirogênico, Indicado Para Permitir o Fechamento Do Conector Luer Fêmea De Extensores Múltiplos Ou Simples, Garantindo Que Não Entre Contaminantes. | 125 |
| 103 | 01.004.107 0 | OCULOS DE PROTECA O CIRURGIC O | UN | ampla | Óculos De Proteção Cirúrgico, Ampla Visão Lentes Confeccionadas Em Policarbonato Incolores, De Alta Qualidade Ótica, Livre De Distorções; Armação Confeccionada Em Plástico Rígido e Resistente, | 450 |



| | | | | | | |
|-----|-----------------|---|----|-----------|---|-----|
| | | | | | Ajustado a Cada Tipo e Tamanho De Rosto; Com Protetores Laterais Ventilados; Com Alto Grau De Proteção à Exposição Direta De Sangue e Fluídos Corporais. | |
| 104 | 01.004.107 0 | OCULOS DE PROTECA O CIRURGIC O | UN | reservada | Óculos De Proteção Cirúrgico, Ampla Visão Lentes Confeccionadas Em Policarbonato Incolores, De Alta Qualidade Ótica, Livre De Distorções; Armação Confeccionada Em Plástico Rígido e Resistente, Ajustado a Cada Tipo e Tamanho De Rosto; Com Protetores Laterais Ventilados; Com Alto Grau De Proteção à Exposição Direta De Sangue e Fluídos Corporais. | 150 |
| 105 | 01.004.133 3 | SUPORTE COLETOR 20L | UN | ampla | Suporte De Parede Para Coletor Perfurocortante De 20 Litros, Em Metal. | 75 |
| 106 | 01.004.133 3 | SUPORTE COLETOR 20L | UN | reservada | Suporte De Parede Para Coletor Perfurocortante De 20 Litros, Em Metal. | 25 |
| 107 | 01.004.133 2 | SUPORTE DE PAREDE PARA COLETOR PERFURO CORTANT | UN | ampla | Suporte De Parede Para Coletor Perfurocortante De 13 Litros, Em Metal. | 75 |



| | | | | | | |
|-----|-----------------|--|----|-----------|--|-----|
| | | E DE 13L. | | | | |
| 108 | 01.004.133 2 | SUPORE DE PAREDE PARA COLETOR PERFURO CORTANTE DE 13L. | UN | reservada | Suporte De Parede Para Coletor Perfurocortante De 13 Litros, Em Metal. | 25 |
| 109 | 01.004.133 1 | Suporte de parede para coletor perfurocortante de 7 litros. | UN | ampla | Suporte De Parede Para Coletor Perfurocortante De 7 Litros, Em Metal. | 75 |
| 110 | 01.004.133 1 | Suporte de parede para coletor perfurocortante de 7 litros. | UN | reservada | Suporte De Parede Para Coletor Perfurocortante De 7 Litros, Em Metal. | 25 |
| 111 | 01.004.034 0 | TORNEIRA 3 VIAS | UN | ampla | Torneirinha Três Vias, Plástica, Para Infusão Conjugada, Com Conectores Luer Lock Rotativa, Siliconizada, Transparente, Estéril e Acondicionada Em Embalagem Individual Em Papel Grau Cirúrgico. | 750 |



| | | | | | | |
|-----|-----------------|-------------------------------------|---------|-----------|--|-----|
| 112 | 01.004.034 0 | TORNEIRA 3 VIAS | UN | reservada | Torneirinha Três Vias, Plástica, Para Infusão Conjugada, Com Conectores Luer Lock Rotativa, Siliconizada, Transparente, Estéril e Acondicionada Em Embalagem Individual Em Papel Grau Cirúrgico. | 250 |
| 113 | 01.004.175 4 | TUBO DE LATEX Nº 200 | PC T | ampla | Tubo De Látex, Cirúrgico, Resistente, Durável, Oco, Opaco, Não Estéril, Para Garrote Nº. 200. Embalagem Com 15m | 225 |
| 114 | 01.004.175 4 | TUBO DE LATEX Nº 200 | PC T | reservada | Tubo De Látex, Cirúrgico, Resistente, Durável, Oco, Opaco, Não Estéril, Para Garrote Nº. 200. Embalagem Com 15m | 75 |
| 115 | 01.004.024 6 | TUBO DE LATEX Nº204 | PC T | ampla | Tubo De Látex, Cirúrgico, Resistente, Durável, Oco, Opaco, Não Estéril, Para Garrote Nº. 204. Embalagem Com 15m | 225 |
| 116 | 01.004.024 6 | TUBO DE LATEX Nº204 | PC T | reservada | Tubo De Látex, Cirúrgico, Resistente, Durável, Oco, Opaco, Não Estéril, Para Garrote Nº. 204. Embalagem Com 15m | 75 |



| | | | | | | |
|-----|-----------------|---------------------|----|-----------|---|------|
| 117 | 01.004.672 4 | Agulha 13x0,45mm | CX | ampla | Agulha Descartável Hipodérmica 13 X 0,45 Estéril, C/ Cânula De Aço, Canhão Em Plástico Adequado, Atóxico, Bisel Trifacetado, Indolor, Atraumático, Polimento Interno E Externo, Isento De Rebarbas, Embalagem Individual E Impermeável, Em Papel Poligrau Cirúrgico E Plástico. Caixa Com 100 Unidades | 675 |
| 118 | 01.004.672 4 | Agulha 13x0,45mm | CX | reservada | Agulha Descartável Hipodérmica 13 X 0,45 Estéril, C/ Cânula De Aço, Canhão Em Plástico Adequado, Atóxico, Bisel Trifacetado, Indolor, Atraumático, Polimento Interno E Externo, Isento De Rebarbas, Embalagem Individual E Impermeável, Em Papel Poligrau Cirúrgico E Plástico. Caixa Com 100 Unidades | 225 |
| 119 | 01.004.096 0 | Agulha 20x5,5mm | CX | ampla | Agulha Descartável Hipodérmica 20 X 5,5, Estéril, C/ Cânula De Aço, Canhão Em Plástico Adequado, Atóxico, Bisel Trifacetado, Indolor, Atraumático, Polimento Interno E Externo, Isento De Rebarbas, Embalagem Individual E Impermeável, Em Papel Poligrau | 1350 |



| | | | | | | |
|-----|-------------------------|-----------------------------|-----------|-----------|--|-----|
| | | | | | Cirúrgico E Plástico. Caixa Com 100 Unidades | |
| 120 | 01.004.096 0 | Agulha 20x5,5mm | CX | reservada | Agulha Descartável Hipodérmica 20 X 5,5, Estéril, C/ Cânula De Aço, Canhão Em Plástico Adequado, Atóxico, Bisel Trifacetado, Indolor, Atraumático, Polimento Interno E Externo, Isento De Rebarbas, Embalagem Individual E Impermeável, Em Papel Poligrau Cirúrgico E Plástico. Caixa Com 100 Unidades | 450 |
| 121 | 01.004.027 2 | Agulha 25x 0,8mm | CX | ampla | Agulha Descartável Hipodérmica 25 X ,8, Estéril, C/ Cânula De Aço, Canhão Em Plástico Adequado, Atóxico, Bisel Trifacetado, Indolor, Atraumático, Polimento Interno E Externo, Isento De Rebarbas, Embalagem Individual E Impermeável, Em Papel Poligrau Cirúrgico E Plástico. Caixa Com 100 Unidades | 675 |



| | | | | | | |
|-----|-------------------------|-----------------------------|-----------|-----------|--|-----|
| 122 | 01.004.027 2 | Agulha 25x 0,8mm | CX | reservada | Agulha Descartável Hipodérmica 25 X ,8, Estéril, C/ Cânula De Aço, Canhão Em Plástico Adequado, Atóxico, Bisel Trifacetado, Indolor, Atraumático, Polimento Interno E Externo, Isento De Rebarbas, Embalagem Individual E Impermeável, Em Papel Poligrau Cirúrgico E Plástico. Caixa Com 100 Unidades | 225 |
| 123 | 01.004.710 8 | Agulha 25x0,6mm | CX | ampla | Agulha Descartável Hipodérmica 25 X 0,6, Estéril, C/ Cânula De Aço, Canhão Em Plástico Adequado, Atóxico, Bisel Trifacetado, Indolor, Atraumático, Polimento Interno E Externo, Isento De Rebarbas, Embalagem Individual E Impermeável, Em Papel Poligrau Cirúrgico E Plástico. Caixa Com 100 Unidades | 675 |
| 124 | 01.004.710 8 | Agulha 25x0,6mm | CX | reservada | Agulha Descartável Hipodérmica 25 X 0,6, Estéril, C/ Cânula De Aço, Canhão Em Plástico Adequado, Atóxico, Bisel Trifacetado, Indolor, Atraumático, Polimento Interno E Externo, Isento De Rebarbas, Embalagem Individual E Impermeável, Em Papel Poligrau | 225 |



| | | | | | | |
|-----|-------------------------|----------------------------|-----------|-----------|--|------|
| | | | | | Cirúrgico E Plástico. Caixa Com 100 Unidades | |
| 125 | 01.004.096 1 | Agulha 25x0,7mm | CX | ampla | Agulha Descartável Hipodérmica 25 X 0,7, Estéril, C/ Cânula De Aço, Canhão Em Plástico Adequado, Atóxico, Bisel Trifacetado, Indolor, Atraumático, Polimento Interno E Externo, Isento De Rebarbas, Embalagem Individual E Impermeável, Em Papel Poligrau Cirúrgico E Plástico. Caixa Com 100 Unidades | 1350 |
| 126 | 01.004.096 1 | Agulha 25x0,7mm | CX | reservada | Agulha Descartável Hipodérmica 25 X 0,7, Estéril, C/ Cânula De Aço, Canhão Em Plástico Adequado, Atóxico, Bisel Trifacetado, Indolor, Atraumático, Polimento Interno E Externo, Isento De Rebarbas, Embalagem Individual E Impermeável, Em Papel Poligrau Cirúrgico E Plástico. Caixa Com 100 Unidades | 450 |



| | | | | | | |
|-----|-------------------------------|----------------------------------|-----------|-----------|---|-----|
| 127 | 01.004.009 7 | Agulha 30x0,7mm | CX | ampla | Agulha Descartável Hipodérmica 30 X 7, Estétil, C/ Cânula De Aço, Canhão Em Plástico Adequado, Atóxico, Bisel Trifacetado, Indolor, Atraumático, Bisel Curto, Polimento Interno E Externo, Isento De Rebarbas, Embalagem Individual E Impermeável, Em Papel Poligrau Cirúrgico E Plástico. Caixa Com 100 Unidades | 375 |
| 128 | 01.004.009 7 | Agulha 30x0,7mm | CX | reservada | Agulha Descartável Hipodérmica 30 X 7, Estétil, C/ Cânula De Aço, Canhão Em Plástico Adequado, Atóxico, Bisel Trifacetado, Indolor, Atraumático, Bisel Curto, Polimento Interno E Externo, Isento De Rebarbas, Embalagem Individual E Impermeável, Em Papel Poligrau Cirúrgico E Plástico. Caixa Com 100 Unidades | 125 |
| 129 | 01.004.096 4 | Agulha 30x0,8mm | CX | ampla | Agulha Descartável Hipodérmica 30 X 8, Estétil, C/ Cânula De Aço, Canhão Em Plástico Adequado, Atóxico, Bisel Trifacetado, Indolor, Atraumático, Bisel Curto, Polimento Interno E Externo, Isento De Rebarbas, Embalagem Individual E Impermeável, Em Papel Poligrau | 300 |



| | | | | | | |
|-----|-------------------------|----------------------------|-----------|-----------|--|-----|
| | | | | | Cirúrgico E Plástico. Caixa Com 100 Unidades | |
| 130 | 01.004.096 4 | Agulha 30x0,8mm | CX | reservada | Agulha Descartável Hipodérmica 30 X 8, Estéril, C/ Cânula De Aço, Canhão Em Plástico Adequado, Atóxico, Bisel Trifacetado, Indolor, Atraumático, Bisel Curto, Polimento Interno E Externo, Isento De Rebarbas, Embalagem Individual E Impermeável, Em Papel Poligrau Cirúrgico E Plástico. Caixa Com 100 Unidades | 100 |
| 131 | 01.004.096 5 | Agulha 40x1,2mm | CX | ampla | Agulha Descartável Hipodérmica 40 X 12, Estéril, C/ Cânula De Aço, Canhão Em Plástico Adequado, Atóxico, Bisel Trifacetado, Indolor, Atraumático, Bisel Curto, Polimento Interno E Externo, Isento De Rebarbas, Embalagem Individual E Impermeável, Em Papel Poligrau Cirúrgico E Plástico. Caixa Com 100 Unidades | 375 |



| | | | | | | |
|-----|-----------------|--|----|-----------|--|-----|
| 132 | 01.004.096 5 | Agulha 40x1,2mm | CX | reservada | Agulha Descartável Hipodérmica 40 X 12, Estéril, C/ Cânula De Aço, Canhão Em Plástico Adequado, Atóxico, Bisel Trifacetado, Indolor, Atraumático, Bisel Curto, Polimento Interno E Externo, Isento De Rebarbas, Embalagem Individual E Impermeável, Em Papel Poligrau Cirúrgico E Plástico. Caixa Com 100 Unidades | 125 |
| 133 | 01.004.663 6 | Agulha para caneta de insulina 4mm | CX | ampla | Agulha Para Caneta De Insulina 4Mm 32G 0,23Mm Atóxica Apirogênicas Confeccionadas Em Aço Inoxidável Siliconizada, Bisel Trifacetado Compatibilidade Com Todos Os Sistemas De Insulina (Canetas). Caixa Com 100 Unidades | 113 |
| 134 | 01.004.663 6 | Agulha para caneta de insulina 4mm | CX | reservada | Agulha Para Caneta De Insulina 4Mm 32G 0,23Mm Atóxica Apirogênicas Confeccionadas Em Aço Inoxidável Siliconizada, Bisel Trifacetado Compatibilidade Com Todos Os Sistemas De Insulina (Canetas). Caixa Com 100 Unidades | 37 |



| | | | | | | |
|-----|-----------------|------------------------------------|----|-----------|--|-----|
| 135 | 01.004.663 5 | Agulha para caneta de insulina 6mm | CX | ampla | Agulha Para Caneta De Insulina 6Mm 31G 0,25Mm Atóxica Apirogênicas Confeccionadas Em Aço Inoxidável Siliconizada, Bisel Trifacetado Compatibilidade Com Todos Os Sistemas De Insulina (Canetas). Caixa Com 100 Unidades | 113 |
| 136 | 01.004.663 5 | Agulha para caneta de insulina 6mm | CX | reservada | Agulha Para Caneta De Insulina 6Mm 31G 0,25Mm Atóxica Apirogênicas Confeccionadas Em Aço Inoxidável Siliconizada, Bisel Trifacetado Compatibilidade Com Todos Os Sistemas De Insulina (Canetas). Caixa Com 100 Unidades | 37 |
| 137 | 01.004.181 6 | Cânula de guedell nº5 em PVC | UN | ampla | Cânula De Guedell Nº 05, Confeccionada Em Pvc, Transparente e Atóxico, Curvaturas Adequadas a Anatomia Oral, Dotada De Orifício Central, Que Garanta Ventilação, Com Borda De Segurança Embalado Em Material Que Garanta a Integridade Do Produto. | 38 |
| 138 | 01.004.181 6 | Cânula de guedell nº5 em PVC | UN | reservada | Cânula De Guedell Nº 05, Confeccionada Em Pvc, Transparente e Atóxico, Curvaturas Adequadas a Anatomia Oral, Dotada De | 12 |



| | | | | | | |
|-----|-------------------------|--|-----------|-----------|---|----|
| | | | | | Orifício Central, Que Garanta Ventilação, Com Borda De Segurança Embalado Em Material Que Garanta a Integridade Do Produto. | |
| 139 | 01.004.701 7 | Cânula de traqueostomia de inox 3,0 - 6,5cm | UN | ampla | Cânula De Traqueostomia 100% Aço Inoxidável, Contendo Mandril, Cânula Interna e Externa. Resistente Ao Processo De Esterilização. Com Identificação n a Parte Externa Do Material e Local Para Fixação. Tamanho Longa Nº 3, 6,5cm De Comprimento. | 15 |
| 140 | 01.004.701 7 | Cânula de traqueostomia de inox 3,0 - 6,5cm | UN | reservada | Cânula De Traqueostomia 100% Aço Inoxidável, Contendo Mandril, Cânula Interna e Externa. Resistente Ao Processo De Esterilização. Com Identificação n a Parte Externa Do Material e Local Para Fixação. Tamanho Longa Nº 3, 6,5cm De Comprimento. | 5 |
| 141 | 01.004.701 6 | Cânula de traqueostomia de inox 6,0 - 8cm | UN | ampla | Cânula De Traqueostomia 100% Aço Inoxidável, Contendo Mandril, Cânula Interna e Externa. Resistente Ao Processo De Esterilização. Com Identificação n a Parte Externa Do Material e Local | 15 |



| | | | | | | |
|-----|-----------------|--|----|-----------|---|----|
| | | | | | Para Fixação. Tamanho Longa Nº 6, 12mm Diâmetro e 8cm De Comprimento. | |
| 142 | 01.004.701 6 | Cânula de traqueostomia de inox 6,0 - 8cm | UN | reservada | Cânula De Traqueostomia 100% Aço Inoxidável, Contendo Mandril, Cânula Interna e Externa. Resistente Ao Processo De Esterilização. Com Identificação n a Parte Externa Do Material e Local Para Fixação. Tamanho Longa Nº 6, 12mm Diâmetro e 8cm De Comprimento. | 5 |
| 143 | 01.004.195 6 | Creme para eletroencefalograma (EEG) 1kg | UN | ampla | Creme Para Eeg, Formulado Para Propiciar Excelente Condução Entre a Pele e o Eletrodo, Não Tóxico, Anti Alérgico, Não Irritante, a Base De Álcool, Glicerina, Cloreto De Potássio e Água, Embalados Em Potes De 1kg, Com Registro No Ministério Da Saúde. | 15 |
| 144 | 01.004.195 6 | Creme para eletroencefalograma (EEG) 1kg | UN | reservada | Creme Para Eeg, Formulado Para Propiciar Excelente Condução Entre a Pele e o Eletrodo, Não Tóxico, Anti Alérgico, Não Irritante, a Base De Álcool, Glicerina, Cloreto De Potássio e Água, | 5 |



| | | | | | | |
|-----|-------------------------|-----------------------------------|-----------|-----------|---|------|
| | | | | | Embalados Em Potes De 1kg, Com Registro No Ministério Da Saúde. | |
| 145 | 01.004.152 4 | Fita crepe adesiva | UN | ampla | Fita Adesiva Cirurgica; Em Crepe; Branca; Com Massa Adesiva Antialergica ; Tendo Uma Face Com Perfeita Aderencia; Medindo (1,6cm x 50m); Embalado Conforme Legislacao Atual Vigente | 1875 |
| 146 | 01.004.152 4 | Fita crepe adesiva | UN | reservada | Fita Adesiva Cirurgica; Em Crepe; Branca; Com Massa Adesiva Antialergica ; Tendo Uma Face Com Perfeita Aderencia; Medindo (1,6cm x 50m); Embalado Conforme Legislacao Atual Vigente | 625 |
| 147 | 01.004.175 5 | Gel para eletrocardiograma | FC | ampla | Gel Para E.C.G., Gel Para Contato De Transmissão Elétrica, Acondicionados Em Frascos De 100ml, Sem Corantes, Sem Perfume. | 1125 |
| 148 | 01.004.175 5 | Gel para eletrocardiograma | FC | reservada | Gel Para E.C.G., Gel Para Contato De Transmissão Elétrica, Acondicionados Em Frascos De 100ml, Sem Corantes, Sem Perfume. | 375 |



| | | | | | | |
|-----|-------------------------|------------------------------------|-----------|---------------|---|------|
| 149 | 01.004.180 4 | Gel para ultrassom | FR | ampla | Gel Para Ultrassom, Acondicionados Em Frascos De 100ml, Sem Corantes. | 38 |
| 150 | 01.004.180 4 | Gel para ultrassom | FR | reservada | Gel Para Ultrassom, Acondicionados Em Frascos De 100ml, Sem Corantes. | 12 |
| 151 | 01.004.104 5 | Hipoclorito de sódio 5l | GL | ampla | Hipoclorito De Sódio a 10% Solução, Acondicionado Em Galão De 5 Litros. | 225 |
| 152 | 01.004.104 5 | Hipoclorito de sódio 5l | GL | reserva da | Hipoclorito De Sódio a 10% Solução, Acondicionado Em Galão De 5 Litros. | 75 |
| 153 | 01.004.681 2 | Lençol de papel | RL | ampla | Lençol De Papel Para Cama Descartável, Em Medindo 70cm De Largura x 50 Metros De Comprimento, Não Estéril, Confeccionado Em Celulose Resistente e Uniforme Toda Extensão, Com Bordas Sem Rebarbas. Embalagem Contendo Identificação Procedência, e Data Fabricação, Validade, Número De Lote e Registro Ms. | 6750 |
| 154 | 01.004.681 2 | Lençol de papel | RL | reservada | Lençol De Papel Para Cama Descartável, Em Medindo 70cm De Largura x 50 Metros De Comprimento, Não Estéril, Confeccionado Em | 2250 |



| | | | | | | |
|-----|-----------------|----------------------------|---------|-------|--|-----|
| | | | | | Celulose Resistente e Uniforme Toda Extensão, Com Bordas Sem Rebarbas. Embalagem Contendo Identificação Procedência, e Data Fabricação, Validade, Número De Lote e Registro Ms. | |
| 155 | 01.004.134 0 | Papel grau cirúrgico 8x100 | BO B | ampla | Papel Grau Cirúrgico De 08cm x 100mts – Composição Consistida Em Polpa De Celulose Quimicamente Branqueada, Isento De Furos, Rasgos, Rugas, Manchas, Substâncias Tóxicas, Corantes, Odores Desagradáveis Quando Úmido Ou Seco, Que Não Solte Fibras Ou Felpas Durante o Uso Normal, Gramatura De 60 a 80 g/m2 e Porosidade Controlada, Conforme Norma Nbr Serie 14990-9, Com Indicador Químico Para Esterilização Impresso No Filme, Devendo Possuir Laudo Que Comprove Eficiência De Barreira Bacteriana De Filtração Acima De 95%.(Bfe). | 150 |



| | | | | | | |
|-----|-----------------|-----------------------------|---------|-----------|--|----|
| 156 | 01.004.134 0 | Papel grau cirúrgico 8x100 | BO B | reservada | Papel Grau Cirúrgico De 08cm x 100mts – Composição Consistida Em Polpa De Celulose Quimicamente Branqueada, Isento De Furos, Rasgos, Rugas, Manchas, Substâncias Tóxicas, Corantes, Odores Desagradáveis Quando Úmido Ou Seco, Que Não Solte Fibras Ou Felpas Durante o Uso Normal, Gramatura De 60 a 80 g/m2 e Porosidade Controlada, Conforme Norma Nbr Serie 14990-9, Com Indicador Químico Para Esterilização Impresso No Filme, Devendo Possuir Laudo Que Comprove Eficiência De Barreira Bacteriana De Filtração Acima De 95%.(Bfe). | 50 |
| 157 | 01.004.174 8 | Papel grau cirúrgico 60x100 | BO B | ampla | Papel Grau Cirúrgico, Tamanho 60 Cm x 100m Para Acondicionamento De Artigos Para Esterilização a Vapor Saturado Sob Pressão. Constituído De Celulose 100% Tratada, Alvejada, De Cor Branca, Isenta De Furos, Nutrientes Tóxicos (Amido e Alvejante Óptico) e Manchas Gramatura Mínima 60g/m2, Apresentado Em Bobinas. A Entrega Será | 75 |



| | | | | | | |
|-----|-----------------|--|---------|-----------|--|----|
| | | | | | Condicionada à Apresentação De Um Laudo Técnico Do Produto. | |
| 158 | 01.004.174 8 | Papel grau cirúrgico 60x100 | BO B | reservada | Papel Grau Cirúrgico, Tamanho 60 Cm x 100m Para Acondicionamento De Artigos Para Esterilização a Vapor Saturado Sob Pressão. Constituído De Celulose 100% Tratada, Alvejada, De Cor Branca, Isenta De Furos, Nutrientes Tóxicos (Amido e Alvejante Óptico) e Manchas Gramatura Mínima 60g/m2, Apresentado Em Bobinas. A Entrega Será Condicionada à Apresentação De Um Laudo Técnico Do Produto. | 25 |
| 159 | 01.004.124 7 | Papel para eletrocardiograma, branco, 279 x 217 mm | PC T | ampla | Papel Para Eletrocardiograma, Branco, 279 x 217 Mm, Em Formulário Contínuo, Milimetrado Em Tinta Laranja, Demarcado a Cada 5 Mm, Com Borda Superior Não Milimetrada De 35 x 279 Mm, Compatível Com o Aparelho Dixtal Modelo Ep-3, Pacote Com 100 | 60 |



| | | | | | Unidade. | |
|-----|-----------------|--|---------|-----------|---|-----|
| 160 | 01.004.124 7 | Papel para eletrocardiograma, branco, 279 x 217 mm | PC T | reservada | Papel Para Eletrocardiograma, Branco, 279 x 217 Mm, Em Formulário Contínuo, Milimetrado Em Tinta Laranja, Demarcado a Cada 5 Mm, Com Borda Superior Não Milimetrada De 35 x 279 Mm, Compatível Com o Aparelho Dixtal Modelo Ep-3, Pacote Com 100 Unidade. | 20 |
| 161 | 01.004.677 2 | PAPEL TÉRMICO PARA ELETROCARDIOGRAMA, EM FORMATO DE BOBINA, LARGURA: 216MM | BO B | ampla | Papel Térmico Para Eletrocardiograma, Em Formato De Bobina, Largura: 216Mm, Extensão Da Bobina: 30M, Tipo De Registro: Térmico. Fabricação: Com Celulose , Em Formato De Bobina | 225 |
| 162 | 01.004.677 2 | PAPEL TÉRMICO PARA ELETROCARDIOGRAMA, EM FORMATO DE | BO B | reservada | Papel Térmico Para Eletrocardiograma, Em Formato De Bobina, Largura: 216Mm, Extensão Da Bobina: 30M, Tipo De Registro: Térmico. Fabricação: Com Celulose , Em Formato De Bobina | 75 |



| | | | | | | |
|-----|-------------------------|---|-----------------|-----------|---|------|
| | | BOBINA, LARGURA: 216MM | | | | |
| 163 | 01.004.677 3 | Papel térnico para eletrocardi ograma, em formato de bobina, largura: 80mm, extensão da bobina: 20m, | BO B | ampla | Papel Térmico Para Eletrocardiograma, Em Formato De Bobina, Largura: 80mm, Extensão Da Bobina: 20m, Tipo De Registro: Térmico. Fabricação: Com Celulose, Em Formato De Bobina. | 300 |
| 164 | 01.004.677 3 | Papel térnico para eletrocardi ograma, em formato de bobina, largura: 80mm, extensão da bobina: 20m, | BO B | reservada | Papel Térmico Para Eletrocardiograma, Em Formato De Bobina, Largura: 80mm, Extensão Da Bobina: 20m, Tipo De Registro: Térmico. Fabricação: Com Celulose, Em Formato De Bobina. | 100 |
| 165 | 01.004.708 2 | Repelente spray 100ml | FC | ampla | Repelente Para Pele; Em Spray; Principio Ativo De Repelencia Icaridina ; Nivel Protecao De Ate 10 Horas; Para Uso Adulto; Contra Insetos, Validade Minima De 12 Meses a Partir Data | 3375 |



| | | | | | | |
|-----|------------------------|------------------------------|-----------|-----------|---|-------|
| | | | | | De Entrega Do Produto Aos Solicitantes; Apresentação - Frascos De 100 MI | |
| 166 | 01.004.708 2 | Repelente spray 100ml | FC | reservada | Repelente Para Pele; Em Spray; Principio Ativo De Repelencia Icaridina ; Nivel Protecao De Ate 10 Horas; Para Uso Adulto; Contra Insetos, Validade Minima De 12 Meses a Partir Data De Entrega Do Produto Aos Solicitantes; Apresentação - Frascos De 100 MI | 1125 |
| 167 | 01.004.033 5 | Seringa 1ml com rosca | UN | ampla | Seringa Descartável De 1MI Sem Agulha, Com Bico Curto Com Rosca , Com Boa Adaptação Ao Canhão Da Agulha, Sem Apresentar Vazamentos, Com Graduação A Cada 0,5 MI Com Numeração Bem Visível, Trava No Final Do Embolo Para Que Não Se Solte Faente, Com Deslizamento Fácil, Sem Se Soltar Entre O Embolo E O Corpo, Estéril, Embalagem Individual Em Papel Grau Cirúrgico, Com Abertura Asséptica. | 67500 |



| | | | | | | |
|-----|-----------------|---|----|-----------|--|-------|
| 168 | 01.004.033 5 | Seringa 1ml com rosca | UN | reservada | Seringa Descartável De 1MI Sem Agulha, Com Bico Curto Com Rosca , Com Boa Adaptação Ao Canhão Da Agulha, Sem Apresentar Vazamentos, Com Graduação A Cada 0,5 MI Com Numeração Bem Visível, Trava No Final Do Embolo Para Que Não Se Solte Faente, Com Deslizamento Fácil, Sem Se Soltar Entre O Embolo E O Corpo, Estéril, Embalagem Individual Em Papel Grau Cirúrgico, Com Abertura Asséptica. | 22500 |
| 169 | 01.004.113 5 | Sonda endotraque al 3,0 sem cuff | UN | ampla | Sonda Endotraqueal Nº 3,0, Sem Cuff, De Pvc Atóxico, Com Boa Siliconização Internamente, Graduada Em Cm, Com Conector De 15mm, Com Conector Adaptável Aos Reanimadores Manuais, Estéril, Acondicionada Em Embalagem Individual De Papel Grau Cirúrgico e Filme Plástico, Descartável. | 30 |
| 170 | 01.004.113 5 | Sonda endotraque al 3,0 sem cuff | UN | reservada | Sonda Endotraqueal Nº 3,0, Sem Cuff, De Pvc Atóxico, Com Boa Siliconização Internamente, Graduada Em Cm, Com Conector De 15mm, Com Conector Adaptável Aos Reanimadores Manuais, | 10 |



| | | | | | | |
|-----|-----------------|---------------------------------|----|-----------|---|----|
| | | | | | Estéril, Acondicionada Em Embalagem Individual De Papel Grau Cirúrgico e Filme Plástico, Descartável. | |
| 171 | 01.004.114 3 | Sonda endotraqueal 3,5 com cuff | UN | ampla | Sonda Endotraqueal Nº 3,5, Com Cuff, De Pvc Atóxico, Com Boa Siliconização Internamente, Graduada Em Cm, Com Conector De 15mm, Com Conector Adaptável Aos Reanimadores Manuais, Estéril, Acondicionada Em Embalagem Individual De Papel Grau Cirúrgico e Filme Plástico, Descartável. | 30 |
| 172 | 01.004.114 3 | Sonda endotraqueal 3,5 com cuff | UN | reservada | Sonda Endotraqueal Nº 3,5, Com Cuff, De Pvc Atóxico, Com Boa Siliconização Internamente, Graduada Em Cm, Com Conector De 15mm, Com Conector Adaptável Aos Reanimadores Manuais, Estéril, Acondicionada Em Embalagem Individual De Papel Grau Cirúrgico e Filme Plástico, Descartável. | 10 |
| 173 | 01.004.113 6 | Sonda endotraqueal 3,5 sem cuff | UN | ampla | Sonda Endotraqueal Nº 3,5, Sem Cuff, De Pvc Atóxico, Com Boa Siliconização Internamente, Graduada Em Cm, Com Conector De 15mm, Com Conector Adaptável Aos | 30 |



| | | | | | | |
|-----|-------------------------|--|-----------|-----------|---|----|
| | | | | | Reanimadores Manuais, Estéril, Acondicionada Em Embalagem Individual De Papel Grau Cirúrgico e Filme Plástico, Descartável. | |
| 174 | 01.004.113 6 | Sonda endotraqueal 3,5 sem cuff | UN | reservada | Sonda Endotraqueal Nº 3,5, Sem Cuff, De Pvc Atóxico, Com Boa Siliconização Internamente, Graduada Em Cm, Com Conector De 15mm, Com Conector Adaptável Aos Reanimadores Manuais, Estéril, Acondicionada Em Embalagem Individual De Papel Grau Cirúrgico e Filme Plástico, Descartável. | 10 |
| 175 | 01.004.150 7 | Sonda endotraqueal 4,0 com cuff | UN | ampla | Sonda Endotraqueal Nº 4,0, Com Cuff, De Pvc Atóxico, Com Boa Siliconização Internamente, Graduada Em Cm, Com Conector De 15mm, Com Conector Adaptável Aos Reanimadores Manuais, Estéril, Acondicionada Em Embalagem Individual De Papel Grau Cirúrgico e Filme Plástico, Descartável. | 30 |
| 176 | 01.004.150 7 | Sonda endotraqueal 4,0 com cuff | UN | reservada | Sonda Endotraqueal Nº 4,0, Com Cuff, De Pvc Atóxico, Com Boa Siliconização Internamente, Graduada Em Cm, Com Conector De 15mm, Com Conector Adaptável Aos | 10 |



| | | | | | | |
|-----|-----------------|---------------------------------|----|-----------|---|----|
| | | | | | Reanimadores Manuais, Estéril, Acondicionada Em Embalagem Individual De Papel Grau Cirúrgico e Filme Plástico, Descartável. | |
| 177 | 01.004.113 7 | Sonda endotraqueal 4,0 sem cuff | UN | ampla | Sonda Endotraqueal Nº 4,0, Sem Cuff, De Pvc Atóxico, Com Boa Siliconização Internamente, Graduada Em Cm, Com Conector De 15mm, Com Conector Adaptável Aos Reanimadores Manuais, Estéril, Acondicionada Em Embalagem Individual De Papel Grau Cirúrgico e Filme Plástico, Descartável. | 30 |
| 178 | 01.004.113 7 | Sonda endotraqueal 4,0 sem cuff | UN | reservada | Sonda Endotraqueal Nº 4,0, Sem Cuff, De Pvc Atóxico, Com Boa Siliconização Internamente, Graduada Em Cm, Com Conector De 15mm, Com Conector Adaptável Aos Reanimadores Manuais, Estéril, Acondicionada Em Embalagem Individual De Papel Grau Cirúrgico e Filme Plástico, Descartável. | 10 |
| 179 | 01.004.113 8 | Sonda endotraqueal 4,5 sem cuff | UN | ampla | Sonda Endotraqueal Nº 4,5, Sem Cuff, De Pvc Atóxico, Com Boa Siliconização Internamente, Graduada Em Cm, Com Conector De 15mm, Com Conector Adaptável Aos | 30 |



| | | | | | | |
|-----|-------------------------|--|-----------|-----------|---|----|
| | | | | | Reanimadores Manuais, Estéril, Acondicionada Em Embalagem Individual De Papel Grau Cirúrgico e Filme Plástico, Descartável. | |
| 180 | 01.004.113 8 | Sonda endotraqueal 4,5 sem cuff | UN | reservada | Sonda Endotraqueal Nº 4,5, Sem Cuff, De Pvc Atóxico, Com Boa Siliconização Internamente, Graduada Em Cm, Com Conector De 15mm, Com Conector Adaptável Aos Reanimadores Manuais, Estéril, Acondicionada Em Embalagem Individual De Papel Grau Cirúrgico e Filme Plástico, Descartável. | 10 |
| 181 | 01.004.114 6 | Sonda endotraqueal 5,5 com cuff | UN | ampla | Sonda Endotraqueal Nº 5,5, Com Cuff, De Pvc Atóxico, Com Boa Siliconização Internamente, Graduada Em Cm, Com Conector De 15mm, Com Conector Adaptável Aos Reanimadores Manuais, Estéril, Acondicionada Em Embalagem Individual De Papel Grau Cirúrgico e Filme Plástico, Descartável. | 30 |
| 182 | 01.004.114 6 | Sonda endotraqueal 5,5 com cuff | UN | reservada | Sonda Endotraqueal Nº 5,5, Com Cuff, De Pvc Atóxico, Com Boa Siliconização Internamente, Graduada Em Cm, Com Conector De 15mm, Com Conector Adaptável Aos | 10 |



| | | | | | | |
|-----|-----------------|---------------------------------|----|-----------|---|----|
| | | | | | Reanimadores Manuais, Estéril, Acondicionada Em Embalagem Individual De Papel Grau Cirúrgico e Filme Plástico, Descartável. | |
| 183 | 01.004.114 0 | Sonda endotraqueal 5,5 sem cuff | UN | ampla | Sonda Endotraqueal Nº 5,5, Sem Cuff, De Pvc Atóxico, Com Boa Siliconização Internamente, Graduada Em Cm, Com Conector De 15mm, Com Conector Adaptável Aos Reanimadores Manuais, Estéril, Acondicionada Em Embalagem Individual De Papel Grau Cirúrgico e Filme Plástico, Descartável. | 30 |
| 184 | 01.004.114 0 | Sonda endotraqueal 5,5 sem cuff | UN | reservada | Sonda Endotraqueal Nº 5,5, Sem Cuff, De Pvc Atóxico, Com Boa Siliconização Internamente, Graduada Em Cm, Com Conector De 15mm, Com Conector Adaptável Aos Reanimadores Manuais, Estéril, Acondicionada Em Embalagem Individual De Papel Grau Cirúrgico e Filme Plástico, Descartável. | 10 |
| 185 | 01.004.114 7 | Sonda endotraqueal 6,0 com cuff | UN | ampla | Sonda Endotraqueal Nº 6,0, Com Cuff, De Pvc Atóxico, Com Boa Siliconização Internamente, Graduada Em Cm, Com Conector De 15mm, Com Conector Adaptável Aos | 30 |



| | | | | | | |
|-----|-----------------|---------------------------------|----|-----------|---|----|
| | | | | | Reanimadores Manuais, Estéril, Acondicionada Em Embalagem Individual De Papel Grau Cirúrgico e Filme Plástico, Descartável. | |
| 186 | 01.004.114 7 | Sonda endotraqueal 6,0 com cuff | UN | reservada | Sonda Endotraqueal Nº 6,0, Com Cuff, De Pvc Atóxico, Com Boa Siliconização Internamente, Graduada Em Cm, Com Conector De 15mm, Com Conector Adaptável Aos Reanimadores Manuais, Estéril, Acondicionada Em Embalagem Individual De Papel Grau Cirúrgico e Filme Plástico, Descartável. | 10 |
| 187 | 01.004.114 8 | Sonda endotraqueal 6,5 com cuff | UN | ampla | Sonda Endotraqueal Nº 6,5, Com Cuff, De Pvc Atóxico, Com Boa Siliconização Internamente, Graduada Em Cm, Com Conector De 15mm, Com Conector Adaptável Aos Reanimadores Manuais, Estéril, Acondicionada Em Embalagem Individual De Papel Grau Cirúrgico e Filme Plástico, Descartável. | 30 |
| 188 | 01.004.114 8 | Sonda endotraqueal 6,5 com cuff | UN | reservada | Sonda Endotraqueal Nº 6,5, Com Cuff, De Pvc Atóxico, Com Boa Siliconização Internamente, Graduada Em Cm, Com Conector De 15mm, Com Conector Adaptável Aos | 10 |



| | | | | | | |
|-----|-----------------|---------------------------------|----|-----------|---|----|
| | | | | | Reanimadores Manuais, Estéril, Acondicionada Em Embalagem Individual De Papel Grau Cirúrgico e Filme Plástico, Descartável. | |
| 189 | 01.004.114 9 | Sonda endotraqueal 7,0 com cuff | UN | ampla | Sonda Endotraqueal Nº 7,0, Com Cuff, De Pvc Atóxico, Com Boa Siliconização Internamente, Graduada Em Cm, Com Conector De 15mm, Com Conector Adaptável Aos Reanimadores Manuais, Estéril, Acondicionada Em Embalagem Individual De Papel Grau Cirúrgico e Filme Plástico, Descartável. | 30 |
| 190 | 01.004.114 9 | Sonda endotraqueal 7,0 com cuff | UN | reservada | Sonda Endotraqueal Nº 7,0, Com Cuff, De Pvc Atóxico, Com Boa Siliconização Internamente, Graduada Em Cm, Com Conector De 15mm, Com Conector Adaptável Aos Reanimadores Manuais, Estéril, Acondicionada Em Embalagem Individual De Papel Grau Cirúrgico e Filme Plástico, Descartável. | 10 |
| 191 | 01.004.177 6 | Sonda endotraqueal 7,0 sem cuff | UN | ampla | Sonda Endotraqueal Nº 7,0, Sem Cuff, De Pvc Atóxico, Com Boa Siliconização Internamente, Graduada Em Cm, Com Conector De 15mm, Com Conector Adaptável Aos | 30 |



| | | | | | | |
|-----|-----------------|---------------------------------|----|-----------|---|----|
| | | | | | Reanimadores Manuais, Estéril, Acondicionada Em Embalagem Individual De Papel Grau Cirúrgico e Filme Plástico, Descartável. | |
| 192 | 01.004.177 6 | Sonda endotraqueal 7,0 sem cuff | UN | reservada | Sonda Endotraqueal Nº 7,0, Sem Cuff, De Pvc Atóxico, Com Boa Siliconização Internamente, Graduada Em Cm, Com Conector De 15mm, Com Conector Adaptável Aos Reanimadores Manuais, Estéril, Acondicionada Em Embalagem Individual De Papel Grau Cirúrgico e Filme Plástico, Descartável. | 10 |
| 193 | 01.004.115 0 | Sonda endotraqueal 7,5 com cuff | UN | ampla | Sonda Endotraqueal Nº 7,5, Com Cuff, De Pvc Atóxico, Com Boa Siliconização Internamente, Graduada Em Cm, Com Conector De 15mm, Com Conector Adaptável Aos Reanimadores Manuais, Estéril, Acondicionada Em Embalagem Individual De Papel Grau Cirúrgico e Filme Plástico, Descartável. | 30 |
| 194 | 01.004.115 0 | Sonda endotraqueal 7,5 com cuff | UN | reservada | Sonda Endotraqueal Nº 7,5, Com Cuff, De Pvc Atóxico, Com Boa Siliconização Internamente, Graduada Em Cm, Com Conector De 15mm, Com Conector Adaptável Aos | 10 |



| | | | | | | |
|-----|-------------------------|--|-----------|-----------|---|----|
| | | | | | Reanimadores Manuais, Estéril, Acondicionada Em Embalagem Individual De Papel Grau Cirúrgico e Filme Plástico, Descartável. | |
| 195 | 01.004.115 1 | Sonda endotraqueal 8,0 com cuff | UN | ampla | Sonda Endotraqueal Nº 8,0, Com Cuff, De Pvc Atóxico, Com Boa Siliconização Internamente, Graduada Em Cm, Com Conector De 15mm, Com Conector Adaptável Aos Reanimadores Manuais, Estéril, Acondicionada Em Embalagem Individual De Papel Grau Cirúrgico e Filme Plástico, Descartável. | 30 |
| 196 | 01.004.115 1 | Sonda endotraqueal 8,0 com cuff | UN | reservada | Sonda Endotraqueal Nº 8,0, Com Cuff, De Pvc Atóxico, Com Boa Siliconização Internamente, Graduada Em Cm, Com Conector De 15mm, Com Conector Adaptável Aos Reanimadores Manuais, Estéril, Acondicionada Em Embalagem Individual De Papel Grau Cirúrgico e Filme Plástico, Descartável. | 10 |
| 197 | 01.004.707 8 | Sonda endotraqueal 8,0 sem cuff | UN | ampla | Sonda Endotraqueal Nº 8,0, Sem Cuff, De Pvc Atóxico, Com Boa Siliconização Internamente, Graduada Em Cm, Com Conector De 15mm, Com Conector Adaptável Aos | 30 |



| | | | | | | |
|-----|-----------------|---------------------------------|----|-----------|---|----|
| | | | | | Reanimadores Manuais, Estéril, Acondicionada Em Embalagem Individual De Papel Grau Cirúrgico e Filme Plástico, Descartável. | |
| 198 | 01.004.707 8 | Sonda endotraqueal 8,0 sem cuff | UN | reservada | Sonda Endotraqueal Nº 8,0, Sem Cuff, De Pvc Atóxico, Com Boa Siliconização Internamente, Graduada Em Cm, Com Conector De 15mm, Com Conector Adaptável Aos Reanimadores Manuais, Estéril, Acondicionada Em Embalagem Individual De Papel Grau Cirúrgico e Filme Plástico, Descartável. | 10 |
| 199 | 01.004.017 2 | Sonda endotraqueal 8,5 com cuff | UN | ampla | Sonda Endotraqueal Nº 8,5, Com Cuff, De Pvc Atóxico, Com Boa Siliconização Internamente, Graduada Em Cm, Com Conector De 15mm, Com Conector Adaptável Aos Reanimadores Manuais, Estéril, Acondicionada Em Embalagem Individual De Papel Grau Cirúrgico e Filme Plástico, Descartável. | 30 |
| 200 | 01.004.017 2 | Sonda endotraqueal 8,5 com cuff | UN | reservada | Sonda Endotraqueal Nº 8,5, Com Cuff, De Pvc Atóxico, Com Boa Siliconização Internamente, Graduada Em Cm, Com Conector De 15mm, Com Conector Adaptável Aos | 10 |



| | | | | | | |
|-----|-------------------------|--|-----------|-----------|---|----|
| | | | | | Reanimadores Manuais, Estéril, Acondicionada Em Embalagem Individual De Papel Grau Cirúrgico e Filme Plástico, Descartável. | |
| 201 | 01.004.115 3 | Sonda endotraqueal 9,0 com cuff | UN | ampla | Sonda Endotraqueal Nº 9,0, Com Cuff, De Pvc Atóxico, Com Boa Siliconização Internamente, Graduada Em Cm, Com Conector De 15mm, Com Conector Adaptável Aos Reanimadores Manuais, Estéril, Acondicionada Em Embalagem Individual De Papel Grau Cirúrgico e Filme Plástico, Descartável. | 30 |
| 202 | 01.004.115 3 | Sonda endotraqueal 9,0 com cuff | UN | reservada | Sonda Endotraqueal Nº 9,0, Com Cuff, De Pvc Atóxico, Com Boa Siliconização Internamente, Graduada Em Cm, Com Conector De 15mm, Com Conector Adaptável Aos Reanimadores Manuais, Estéril, Acondicionada Em Embalagem Individual De Papel Grau Cirúrgico e Filme Plástico, Descartável. | 10 |



| | | | | | | |
|-----|-----------------|---|----|-----------|---|-----|
| 203 | 01.004.111 8 | Sonda de aspiração traqueal nº4 sem válvula | UN | ampla | Sonda Para Aspiração Traqueal Neonatal Nº. 04, Com Aproximadamente 40cm De Comprimento, Com Dois Furos Laterais e Um Furo Na Ponta, a Distancia Entre a Ponta Da Sonda e o Último Furo Deve Ser De 1,0 a 1,5cm, Com Conector Adaptável a Seringas e Equipo De Soro e Tubo Extensor De Látex Compatível Ao nº 204, Sem Tampa, Flexível Mas Não Dobrável, Siliconizada, Estéril, Acondicionada Em Embalagem Individual. | 300 |
| 204 | 01.004.111 8 | Sonda de aspiração traqueal nº4 sem válvula | UN | reservada | Sonda Para Aspiração Traqueal Neonatal Nº. 04, Com Aproximadamente 40cm De Comprimento, Com Dois Furos Laterais e Um Furo Na Ponta, a Distancia Entre a Ponta Da Sonda e o Último Furo Deve Ser De 1,0 a 1,5cm, Com Conector Adaptável a Seringas e Equipo De Soro e Tubo Extensor De Látex Compatível Ao nº 204, Sem Tampa, Flexível Mas Não Dobrável, Siliconizada, Estéril, Acondicionada Em Embalagem Individual. | 100 |



| | | | | | | |
|-----|-----------------|--|----|-----------|---|-----|
| 205 | 01.004.707 5 | Sonda de aspiração traqueal nº16 com válvula | UN | ampla | Sonda Para Aspiração Traqueal Nº. 16, Com Aproximadamente 40cm De Comprimento, Com Dois Furos Laterais e Um Furo Na Ponta, a Distancia Entre a Ponta Da Sonda e o Último Furo Deve Ser De 1,0 a 1,5cm,Com Conector Adaptável a Seringas e Equipo De Soro e Tubo Extensor De Látex Compatível Ao nº 204, Sem Tampa, Flexível Mas Não Dobrável, Siliconizada, Estéril, Acondicionada Em Embalagem Individual. Com Válvula | 300 |
| 206 | 01.004.707 5 | Sonda de aspiração traqueal nº16 com válvula | UN | reservada | Sonda Para Aspiração Traqueal Nº. 16, Com Aproximadamente 40cm De Comprimento, Com Dois Furos Laterais e Um Furo Na Ponta, a Distancia Entre a Ponta Da Sonda e o Último Furo Deve Ser De 1,0 a 1,5cm,Com Conector Adaptável a Seringas e Equipo De Soro e Tubo Extensor De Látex Compatível Ao nº 204, Sem Tampa, Flexível Mas Não Dobrável, Siliconizada, Estéril, Acondicionada Em Embalagem Individual. Com Válvula | 100 |



| | | | | | | |
|-----|-----------------|------------------------------------|----|-----------|--|-----|
| 207 | 01.004.151 0 | Sonda vesical de demora foley nº 8 | UN | ampla | Sonda Vesical De Demora (Foley) De 2 Vias Nº 08, Ponta Com Dois Orifícios Laterais, Estéril, Sistema De Drenagem Conectável a Bolsas Coletoras, Que Não Provoquem Vazamento, Embalagem Interna De Plástico Individual, Que Tenha Descrito a Capacidade Do Balão Em MI e o Balão Quando Inflado Deverá Ter Formato Arredondado Uniforme, Acondicionada Em Papel Grau Cirúrgico. | 113 |
| 208 | 01.004.151 0 | Sonda vesical de demora foley nº 8 | UN | reservada | Sonda Vesical De Demora (Foley) De 2 Vias Nº 08, Ponta Com Dois Orifícios Laterais, Estéril, Sistema De Drenagem Conectável a Bolsas Coletoras, Que Não Provoquem Vazamento, Embalagem Interna De Plástico Individual, Que Tenha Descrito a Capacidade Do Balão Em MI e o Balão Quando Inflado Deverá Ter Formato Arredondado Uniforme, Acondicionada Em Papel Grau Cirúrgico. | 37 |



| | | | | | | |
|-----|-------------------------|--|-----------|-----------|--|-----|
| 209 | 01.004.112 3 | Sonda vesical de demora foley nº 10 | UN | ampla | Sonda Vesical De Demora (Foley) De 2 Vias Nº 10, Ponta Com Dois Orifícios Laterais, Estéril, Sistema De Drenagem Conectável a Bolsas Coletoras, Que Não Provoquem Vazamento, Embalagem Interna De Plástico Individual, Que Tenha Descrito a Capacidade Do Balão Em MI e o Balão Quando Inflado Deverá Ter Formato Arredondado Uniforme, Acondicionada Em Papel Grau Cirúrgico. | 113 |
| 210 | 01.004.112 3 | Sonda vesical de demora foley nº 10 | UN | reservada | Sonda Vesical De Demora (Foley) De 2 Vias Nº 10, Ponta Com Dois Orifícios Laterais, Estéril, Sistema De Drenagem Conectável a Bolsas Coletoras, Que Não Provoquem Vazamento, Embalagem Interna De Plástico Individual, Que Tenha Descrito a Capacidade Do Balão Em MI e o Balão Quando Inflado Deverá Ter Formato Arredondado Uniforme, Acondicionada Em Papel Grau Cirúrgico. | 37 |



| | | | | | | |
|-----|-----------------|-------------------------------------|----|-----------|--|-----|
| 211 | 01.004.112 4 | Sonda vesical de demora foley nº 12 | UN | ampla | Sonda Vesical De Demora (Foley) De 2 Vias Nº 12, Ponta Com Dois Orifícios Laterais, Estéril, Sistema De Drenagem Conectável a Bolsas Coletoras, Que Não Provoquem Vazamento, Embalagem Interna De Plástico Individual, Que Tenha Descrito a Capacidade Do Balão Em MI e o Balão Quando Inflado Deverá Ter Formato Arredondado Uniforme, Acondicionada Em Papel Grau Cirúrgico. | 113 |
| 212 | 01.004.112 4 | Sonda vesical de demora foley nº 12 | UN | reservada | Sonda Vesical De Demora (Foley) De 2 Vias Nº 12, Ponta Com Dois Orifícios Laterais, Estéril, Sistema De Drenagem Conectável a Bolsas Coletoras, Que Não Provoquem Vazamento, Embalagem Interna De Plástico Individual, Que Tenha Descrito a Capacidade Do Balão Em MI e o Balão Quando Inflado Deverá Ter Formato Arredondado Uniforme, Acondicionada Em Papel Grau Cirúrgico. | 37 |



| | | | | | | |
|-----|-----------------|-------------------------------------|----|-----------|--|-----|
| 213 | 01.004.112 5 | Sonda vesical de demora foley nº 14 | UN | ampla | Sonda Vesical De Demora (Foley) De 2 Vias Nº 14, Ponta Com Dois Orifícios Laterais, Estéril, Sistema De Drenagem Conectável a Bolsas Coletoras, Que Não Provoquem Vazamento, Embalagem Interna De Plástico Individual, Que Tenha Descrito a Capacidade Do Balão Em MI e o Balão Quando Inflado Deverá Ter Formato Arredondado Uniforme, Acondicionada Em Papel Grau Cirúrgico. | 113 |
| 214 | 01.004.112 5 | Sonda vesical de demora foley nº 14 | UN | reservada | Sonda Vesical De Demora (Foley) De 2 Vias Nº 14, Ponta Com Dois Orifícios Laterais, Estéril, Sistema De Drenagem Conectável a Bolsas Coletoras, Que Não Provoquem Vazamento, Embalagem Interna De Plástico Individual, Que Tenha Descrito a Capacidade Do Balão Em MI e o Balão Quando Inflado Deverá Ter Formato Arredondado Uniforme, Acondicionada Em Papel Grau Cirúrgico. | 37 |



| | | | | | | |
|-----|-----------------|-------------------------------------|----|-----------|--|-----|
| 215 | 01.004.112 6 | Sonda vesical de demora foley nº 16 | UN | ampla | Sonda Vesical De Demora (Foley) De 2 Vias Nº 16, Ponta Com Dois Orifícios Laterais, Estéril, Sistema De Drenagem Conectável a Bolsas Coletoras, Que Não Provoquem Vazamento, Embalagem Interna De Plástico Individual, Que Tenha Descrito a Capacidade Do Balão Em MI e o Balão Quando Inflado Deverá Ter Formato Arredondado Uniforme, Acondicionada Em Papel Grau Cirúrgico. | 270 |
| 216 | 01.004.112 6 | Sonda vesical de demora foley nº 16 | UN | reservada | Sonda Vesical De Demora (Foley) De 2 Vias Nº 16, Ponta Com Dois Orifícios Laterais, Estéril, Sistema De Drenagem Conectável a Bolsas Coletoras, Que Não Provoquem Vazamento, Embalagem Interna De Plástico Individual, Que Tenha Descrito a Capacidade Do Balão Em MI e o Balão Quando Inflado Deverá Ter Formato Arredondado Uniforme, Acondicionada Em Papel Grau Cirúrgico. | 90 |



| | | | | | | |
|-----|-----------------|-------------------------------------|----|-----------|--|-----|
| 217 | 01.004.151 1 | Sonda vesical de demora foley nº 18 | UN | ampla | Sonda Vesical De Demora (Foley) De 2 Vias Nº 18, Ponta Com Dois Orifícios Laterais, Estéril, Sistema De Drenagem Conectável a Bolsas Coletoras, Que Não Provoquem Vazamento, Embalagem Interna De Plástico Individual, Que Tenha Descrito a Capacidade Do Balão Em MI e o Balão Quando Inflado Deverá Ter Formato Arredondado Uniforme, Acondicionada Em Papel Grau Cirúrgico. | 675 |
| 218 | 01.004.151 1 | Sonda vesical de demora foley nº 18 | UN | reservada | Sonda Vesical De Demora (Foley) De 2 Vias Nº 18, Ponta Com Dois Orifícios Laterais, Estéril, Sistema De Drenagem Conectável a Bolsas Coletoras, Que Não Provoquem Vazamento, Embalagem Interna De Plástico Individual, Que Tenha Descrito a Capacidade Do Balão Em MI e o Balão Quando Inflado Deverá Ter Formato Arredondado Uniforme, Acondicionada Em Papel Grau Cirúrgico. | 225 |



| | | | | | | |
|-----|------------------------|--|-----------|-----------|--|-----|
| 219 | 01.004.684 2 | Sonda vesical de demora foley nº 20 | UN | ampla | Sonda Vesical De Demora (Foley) De 2 Vias Nº 20, Ponta Com Dois Orifícios Laterais, Estéril, Sistema De Drenagem Conectável a Bolsas Coletoras, Que Não Provoquem Vazamento, Embalagem Interna De Plástico Individual, Que Tenha Descrito a Capacidade Do Balão Em MI e o Balão Quando Inflado Deverá Ter Formato Arredondado Uniforme, Acondicionada Em Papel Grau Cirúrgico. | 675 |
| 220 | 01.004.684 2 | Sonda vesical de demora foley nº 20 | UN | reservada | Sonda Vesical De Demora (Foley) De 2 Vias Nº 20, Ponta Com Dois Orifícios Laterais, Estéril, Sistema De Drenagem Conectável a Bolsas Coletoras, Que Não Provoquem Vazamento, Embalagem Interna De Plástico Individual, Que Tenha Descrito a Capacidade Do Balão Em MI e o Balão Quando Inflado Deverá Ter Formato Arredondado Uniforme, Acondicionada Em Papel Grau Cirúrgico. | 225 |



| | | | | | | |
|-----|-------------------------------|--|-----------|-----------|--|-----|
| 221 | 01.004.684 3 | Sonda vesical de demora foley nº 22 | UN | ampla | Sonda Vesical De Demora (Foley) De 2 Vias Nº 22, Ponta Com Dois Orifícios Laterais, Estéril, Sistema De Drenagem Conectável a Bolsas Coletoras, Que Não Provoquem Vazamento, Embalagem Interna De Plástico Individual, Que Tenha Descrito a Capacidade Do Balão Em MI e o Balão Quando Inflado Deverá Ter Formato Arredondado Uniforme, Acondicionada Em Papel Grau Cirúrgico. | 450 |
| 222 | 01.004.684 3 | Sonda vesical de demora foley nº 22 | UN | reservada | Sonda Vesical De Demora (Foley) De 2 Vias Nº 22, Ponta Com Dois Orifícios Laterais, Estéril, Sistema De Drenagem Conectável a Bolsas Coletoras, Que Não Provoquem Vazamento, Embalagem Interna De Plástico Individual, Que Tenha Descrito a Capacidade Do Balão Em MI e o Balão Quando Inflado Deverá Ter Formato Arredondado Uniforme, Acondicionada Em Papel Grau Cirúrgico. | 150 |



| | | | | | | |
|-----|-----------------|--|-----------------|-----------|---|----|
| 223 | 01.004.126 0 | Tubo silicone 204 - 15m | PC T | ampla | Tubo Silicone 204, Altamente Translúcido, Biocompatível, Reesterilizável Por Diversas Vezes Em Autoclave Ou Eto, Não Provoca Irritação Nem Reação Alérgica, Antiaderente E Hidrofóbico, Estável A Temperatura De - 60°C À 250°C, Utilizável Em Drenagem, Sucção, Contato Com Alimentos, Vapor E Líquidos, Baixo Custo Benefício. Diâmetro Int./Ext. 6,0 X 12,00Mm, Pacote Com 15M | 38 |
| 224 | 01.004.126 0 | Tubo silicone 204 - 15m | PC T | reservada | Tubo Silicone 204, Altamente Translúcido, Biocompatível, Reesterilizável Por Diversas Vezes Em Autoclave Ou Eto, Não Provoca Irritação Nem Reação Alérgica, Antiaderente E Hidrofóbico, Estável A Temperatura De - 60°C À 250°C, Utilizável Em Drenagem, Sucção, Contato Com Alimentos, Vapor E Líquidos, Baixo Custo Benefício. Diâmetro Int./Ext. 6,0 X 12,00Mm, Pacote Com 15M | 12 |



| | | | | | | |
|-----|-------------------------|---------------------------------|-----------|---------------|--|----|
| 225 | 01.004.703 4 | Vaselina sólida 100g | PT | ampla | Vaselina Sólida Branca, Acondicionada Em Embalagem De 100g | 75 |
| 226 | 01.004.703 4 | Vaselina sólida 100g | PT | reserva da | Vaselina Sólida Branca, Acondicionada Em Embalagem De 100g | 25 |

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÕES

Processo Administrativo 5827/2022

Ref: Pregão Eletrônico Nº 166/2022.

Edital Nº 204/2022.

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade R.G. nº _____



_____ e inscrito no CPF/MF sob o nº _____,
DECLARA, sob as penas da Lei:

- a)** Que até a presente data, inexistem fatos que impeçam a sua habilitação na presente licitação e que a empresa está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- b)** Que está ciente de todas as cláusulas e exigências existentes no presente Edital, e se sujeita às suas condições, bem como às Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02 que regem a presente licitação.
- c)** Que não possui, em seu quadro de pessoal, nem utilizará no fornecimento do objeto desta Licitação, empregado(s) com idade inferior a 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz; nem menor de 14 anos em qualquer condição, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal de 1988, conforme Lei nº 9.854/99.

Local e data:

Assinatura do Responsável pela Empresa

(Nome Legível/ Cargo/ Carimbo do CNPJ)



* *esta declaração poderá ser apresentada por meio de cópia simples, preferencialmente em papel timbrado ou com carimbo do CNPJ da empresa.*

**** Quando assinado manualmente, este documento deve estar acompanhado de cédula de identidade do subscritor.**



ANEXO III
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

DETENTORA: _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 5827/2022

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 166/2022

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Hortolândia, Estado de São Paulo, as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, Bairro Remanso Campineiro, no Município de Hortolândia – SP, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 67.995.027/0001-32, e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, Remanso Campineiro, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 13.843.145/0001-04, ambos representados pelo(a) Secretário(a) Municipal, Sr.(a) _____, (nacionalidade), (estado civil), (qualificação profissional), portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº _____, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (C.P.F./M.F.) sob o nº _____, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (C.P.F./M.F.) sob o nº _____, doravante denominados **CONTRATANTES**, e, de outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Avenida/Rua _____, Bairro _____, no Município de _____, Estado de _____, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – (CNPJ/MF) sob o nº _____, com Inscrição



Estadual registrada sob nº _____, neste ato representado por seu Diretor / Sócio Sr. _____, (nacionalidade), (estado civil), (qualificação profissional), portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº _____, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – (CPF/MF) sob nº _____, doravante denominada **DETENTORA**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, conforme decisão exarada no **Processo Administrativo protocolado sob nº 5827/2022**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta **ATA de REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MATERIAL DE ENFERMAGEM**, conforme relação do **ANEXO “A”**, nos termos **das especificações contidas no ANEXO I – Memorial Descritivo**, que passa a fazer parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, como se aqui transcritas fossem.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O valor total da presente **Ata de Registro de Preços** é de R\$ _____ (_____) conforme quadro abaixo:

| AMPLA CONCORRÊNCIA | | | | | | |
|---------------------------|--------------|-------------|---------------------------|--------------|-----------------------|--------------------|
| ITEM | QUANT | UND. | DESCRIPTIVO RESUMO | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
| | | | | | | |

| ME/EPP | | | | | | |
|---------------|--------------|-------------|---------------------------|--------------|--------------|--------------|
| ITEM | QUANT | UND. | DESCRIPTIVO RESUMO | Marca | Preço | Preço |
| | | | | | | |



| | | | | | Unitário | Total |
|--|--|--|--|--|-----------------|--------------|
| | | | | | | |

2.2. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), bem como o valor do frete até o local da entrega e demais custos diretos e indiretos pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. No exercício de 2022, as despesas correrão por conta das seguintes fichas orçamentárias:

- a) Ficha **606**;
- b) Ficha **590**;
- c) Ficha **659**;

3.2. No exercício seguinte, as despesas correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no respectivo Orçamento-Programa.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1. Não haverá reajuste de preço na vigência da ata de registro de preço, por força da legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência por 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, sendo vedada a sua prorrogação.

5.2. A Administração não estará obrigada a utilizar a **Ata de Registro de Preços**, uma vez que ela não caracteriza compromisso de utilização, podendo revogá-la ou



promover licitação específica quando julgar conveniente, nos termos da legislação pertinente, sem que caiba recurso ou qualquer pedido de indenização por parte da **DETENTORA**.

CLÁUSULA SEXTA– DOS PAGAMENTOS

6.1 A detentora, quando do cumprimento às Ordens de Fornecimento, emitirá as respectivas notas fiscais/faturas, discriminando as quantidades e produtos fornecidos.

6.2. Após a efetiva entrega e conferência dos itens, o (s) profissional (is) responsável (is) promoverá (ão) o ateste na (s) nota (s) fiscal (is), encaminhando-as para pagamento.

6.3. Os pagamentos deverão ser efetuados em 10 (dez) dias, fora a dezena, da data do ateste das notas fiscais/faturas.

6.4. As notas fiscais/fatura deverão ser emitidas para o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** sob o número de **CNPJ 13.843.145/0001-04**.

6.5. Por força da Instrução Normativa RFB nº 2043/2021, para fins Tributários, os valores para recolhimento previdenciário (INSS) **devem estar discriminados na Nota Fiscal**;

6.5.1. Os valores devem ser discriminados em observância ao disposto na Instrução Normativa RFB 971/2009, **em especial o disposto nos arts. 121 a 123**.

6.6. Considerando decisão proferida pelo STF – RE 1.293.453 em 11/10/2021 e por força do Decreto Municipal 4.947/2021 que trata das regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1234/2012, ao efetuar os pagamentos a CONTRATANTE procederá à retenção do imposto de renda (IR).



6.6.1. As retenções serão realizadas no momento do pagamento dos valores decorrentes da prestação de serviços contratados ou fornecimento dos bens contratados, uma vez atestados e liquidados, mediante recolhimento aos cofres municipais, nos termos do inciso I do art. 158 da Constituição Federal de 1988;

6.6.2. As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou prestação de serviços, para entrega futura;

6.6.3. Não estão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas ou serviços e mercadorias elencados no art. 4º da Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012.

6.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a DETENTORA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$



N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTRATAÇÃO

7.1. As obrigações decorrentes do registro de preços, a serem firmadas entre o **MUNICÍPIO** e a **DETENTORA** serão formalizadas através de contrato ou instrumentos equivalentes, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.

7.2. Na hipótese da **DETENTORA** primeira classificada ter seu registro revogado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato ou instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

7.3. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o **MUNICÍPIO** poderá solicitar a mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de disponibilização da execução contratual compatíveis com o solicitado pelo **MUNICÍPIO**, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

8.1. A (s) empresa (s) detentora (s) deverá (ão):



8.2. Efetuar as entregas dos itens, em estrita observância das especificações do Edital e seus anexos, bem como da proposta, junto à Central de Abastecimento da Saúde, no endereço, Rua das Castanheiras, nº. 200- galpão 63 , São Bento, Hortolândia – SP, de segunda à sexta-feira, no horário das 07:30 às 11:30h e das 13:30 as 15:00h, nas quantidades especificadas nas competentes Ordens de Fornecimento, dentro de prazo não superior a 10 (dez) dias corridos;

8.3. Apresentar nota fiscal/fatura de acordo com a Nota de Empenho;

8.4. Promover a correção da nota fiscal/fatura que não for aprovada, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis;

8.5. Arcar com todos os custos decorrentes dos transportes, carga e descarga dos produtos até o local de entrega;

8.6. Indicar preposto com poderes para representá-la perante a Municipalidade em tudo que se relacionar com o fornecimento dos objetos;

8.7. Manter, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços e contratos derivados, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a participação na licitação;

8.8. Comunicar, por escrito, quando da ocorrência de anormalidades, tais como: interdição, suspensão, descontinuação de qualquer item ofertado, bem como sobre qualquer alteração quanto ao registro junto ao Ministério da Saúde.

8.9. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do registro de preços;



8.10. Comunicar, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.11. A marca indicada deverá ser a fornecida no decorrer da vigência da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. O Município de Hortolândia, através da Secretaria de Inclusão e Desenvolvimento Social, deverá:

9.2. Receber provisoriamente os itens, disponibilizando local, data e horário;

9.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do memorial descritivo e seus anexos e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da (s) detentora (s), através de servidor especialmente designado;

9.5. Efetuar os pagamentos nos prazos previstos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A Prefeitura Municipal de Hortolândia reserva-se o direito de fiscalizar, a qualquer tempo, o fornecimento, nos termos do Memorial Descritivo – Anexo I.

10.2. A fiscalização exercida pela Administração não afasta, nem diminui as obrigações e responsabilidades da **DETENTORA** desta **Ata**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES



11.1. São aplicáveis as sanções previstas no Decreto Municipal n.º 4.309/2019, de 28 de novembro de 2019.

11.2. As pessoas jurídicas serão responsabilizadas objetivamente, nos âmbitos administrativo e civil, pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, nos termos da Lei nº 12.846/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. O Município de Hortolândia reserva-se no direito de rescindir de pleno direito a presente Ata de Registro de Preços, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à proponente vencedora, direito a indenização de qualquer espécie, quando ocorrer:

- a)** falência, recuperação judicial (caso não seja apresentado plano de recuperação homologado pelo juízo competente, apto a comprovar a viabilidade econômico-financeira) ou extrajudicial ou dissolução;
- b)** inadimplência de qualquer cláusula e/ou condição do contrato, por parte da **DETENTORA**;
- c)** a subcontratação ou cessão total ou parcial da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e/ou do futuro contrato;
- d)** descumprimento, pela **DETENTORA**, das determinações da fiscalização da Prefeitura Municipal de Hortolândia;
- e)** outros, conforme previsto no art. 78 da Lei nº 8.666 de 21/06/93.

12.2. O Município de Hortolândia poderá, também, rescindir o contrato, independente dos motivos relacionados nas letras "a" a "e" do subitem anterior, por mútuo acordo.

12.3. Rescindido o futuro contrato, por qualquer um dos motivos citados nas letras "a" a "e" do primeiro subitem desta cláusula, a **DETENTORA** sujeitar-se-á a multa no



percentual de **20% (vinte por cento)** calculado sobre a parte inadimplente, respondendo, ainda, por perdas e danos decorrentes da rescisão contratual. Neste caso, serão avaliados e pagos, de acordo com a fiscalização do Município de Hortolândia, os objetos já entregues, podendo o Município de Hortolândia, segundo a gravidade do fato, promover inquérito administrativo, a fim de se apurar as respectivas responsabilidades. Caso a **DETENTORA** seja considerada inidônea, poderá ser suspensa para transacionar com o Município de Hortolândia, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO TERMO CONTRATUAL

13.1. As obrigações decorrentes desta **Ata de Registro de Preços** poderão ser formalizadas através de termo contratual, podendo ainda consubstanciar-se na própria nota de empenho, na hipótese prevista no artigo 62 da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

13.2. A recusa da **DETENTORA** em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato caracteriza descumprimento de obrigações, podendo-lhe acarretar as sanções previstas.

13.3. No caso previsto no subitem anterior, a critério da Administração, poderá ser celebrado contrato com as remanescentes, obedecida a ordem classificatória e as mesmas condições oferecidas pela **DETENTORA**, inclusive quanto ao preço.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Hortolândia, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente **Ata** e pelo futuro contrato, se houver, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

Hortolândia, ____ de _____ de 2022.

MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

DETENTORA



ANEXO IV
MINUTA DO CONTRATO
CONTRATO Nº ____/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

CONTRATADA: _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 5827/2022

PREGÃO ELETRÔNICO nº: 166/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº: ____/2022

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Hortolândia, Estado de São Paulo, as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, Bairro Remanso Campineiro, no Município de Hortolândia – SP, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 67.995.027/0001-32, e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, Remanso Campineiro, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 13.843.145/0001-04, ambos representados pelo(a) Secretário(a) Municipal, Sr.(a) _____, (nacionalidade), (estado civil), (qualificação profissional), portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº _____, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (C.P.F./M.F.) sob o nº _____, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (C.P.F./M.F.) sob o nº _____, doravante denominados **CONTRATANTES**, e, de outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Avenida / Rua _____, Bairro _____, no Município de _____, Estado de _____, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – (C.N.P.J./M.F.) sob o nº _____, com Inscrição



Estadual registrada sob nº _____, neste ato representado por seu Diretor/Sócio Sr. _____, (nacionalidade), (estado civil), (qualificação profissional), portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº _____, devidamente inscrita junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – (C.P.F./M.F.) sob nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente instrumento contratual, na melhor forma de direito, pelas cláusulas e condições abaixo relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO AMPARO LEGAL

1.1. O presente Contrato Administrativo é regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/2.002 e, subsidiariamente, com base nas disposições legais contidas na Lei Federal nº 8.666/1.993 e suas alterações, subsidiariamente pelo Decreto Municipal nº 1.423, de 09 de setembro de 2.005 e demais normas complementares de direito privado e disposições deste instrumento, máxime as Leis e Decretos municipais, bem como as disposições contidas no Processo Administrativo protocolado sob nº **5827/2022**, originário do Procedimento Licitatório instaurado na modalidade de Pregão Eletrônico nº **166/2022**, seus Anexos, tudo fazendo parte integrante do presente instrumento contratual, como se no mesmo transcritos fossem.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO CONTRATO

2.1. Constitui-se como objeto deste contrato a **ATA de REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MATERIAL DE ENFERMAGEM conforme relação do ANEXO “A”, conforme especificações contidas no ANEXO I – Memorial Descritivo”**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. No exercício de 2022, as despesas correrão à conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s) codificada(s) sob o(s) número(s):

a) Ficha **606**;



b) Ficha 590;

c) Ficha 659;

3.2. No exercício seguinte, as despesas correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no respectivo Orçamento-Programa, ficando a Administração obrigada a apresentar, no início de cada exercício, a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitadas as mesmas classificações orçamentárias.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS

4.1. O prazo de vigência do presente contrato é de _____ (_____) dias, contados a partir de sua assinatura.

4.2. O prazo para efetivação da entrega dos produtos não poderá ser superior a 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento do empenho.

4.3. A Ordem de Fornecimento deverá ser emitida, durante o prazo de vigência contratual;

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS

5.1. O valor total do presente contrato é de R\$ _____ (_____) conforme quadro abaixo:

| ITEM | QUANT. | DESCRIPTIVO RESUMO | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
|------|--------|-----------------------|-------|-------------------|----------------|
| | | | | | |

5.2. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), bem



como o valor do frete até o local da entrega e demais custos diretos e indiretos relacionados ao objeto contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 A contratada, quando do cumprimento às Ordens de Fornecimento, emitirá as respectivas notas fiscais/faturas, discriminando as quantidades e produtos fornecidos.

6.2. Após a efetiva entrega e conferência dos itens, o (s) profissional (is) responsável (is) promoverá (ão) o ateste na (s) nota (s) fiscal (is), encaminhando-as para pagamento.

6.3. Os pagamentos deverão ser efetuados em 10 (dez) dias, fora a dezena, da data do ateste das notas fiscais/faturas.

6.4. As notas fiscais/fatura deverão ser emitidas para o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** sob o número de **CNPJ 13.843.145/0001-04**.

6.5. Por força da Instrução Normativa RFB nº 2043/2021, para fins Tributários, os valores para recolhimento previdenciário (INSS) **devem estar discriminados na Nota Fiscal;**

6.5.1. Os valores devem ser discriminados em observância ao disposto na Instrução Normativa RFB 971/2009, **em especial o disposto nos arts. 121 a 123**.

6.6. Considerando decisão proferida pelo STF – RE 1.293.453 em 11/10/2021 e por força do Decreto Municipal 4.947/2021 que trata das regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1234/2012, ao efetuar os pagamentos a CONTRATANTE procederá à retenção do imposto de renda (IR).



6.6.1. As retenções serão realizadas no momento do pagamento dos valores decorrentes da prestação de serviços contratados ou fornecimento dos bens contratados, uma vez atestados e liquidados, mediante recolhimento aos cofres municipais, nos termos do inciso I do art. 158 da Constituição Federal de 1988;

6.6.2. As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou prestação de serviços, para entrega futura;

6.6.3. Não estão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas ou serviços e mercadorias elencados no art. 4º da Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012.

6.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$



N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE

7.1. Não haverá reajuste de preços, por força da legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. O Município de Hortolândia, através da Secretaria de Inclusão e Desenvolvimento Social, deverá:

8.2. Receber provisoriamente os itens, disponibilizando local, data e horário;

8.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do memorial descritivo e seus anexos e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da (s) detentora (s), através de servidor especialmente designado;

8.5. Efetuar os pagamentos nos prazos previstos.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A (s) empresa (s) detentora (s) deverá (ão):

9.2. Efetuar as entregas dos itens, em estrita observância das especificações do Edital e seus anexos, bem como da proposta, junto à Central de Abastecimento da Saúde, no endereço, Rua das Castanheiras, nº. 200- galpão 63 , São Bento, Hortolândia – SP, de segunda à sexta-feira, no horário das 07:30 às 11:30h e das



13:30 as 15:00h, nas quantidades especificadas nas competentes Ordens de Fornecimento, dentro de prazo não superior a 10 (dez) dias corridos;

9.3. Apresentar nota fiscal/fatura de acordo com a Nota de Empenho;

9.4. Promover a correção da nota fiscal/fatura que não for aprovada, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis;

9.5. Arcar com todos os custos decorrentes dos transportes, carga e descarga dos produtos até o local de entrega;

9.6. Indicar preposto com poderes para representá-la perante a Municipalidade em tudo que se relacionar com o fornecimento dos objetos;

9.7. Manter, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços e contratos derivados, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a participação na licitação;

9.8. Comunicar, por escrito, quando da ocorrência de anormalidades, tais como: interdição, suspensão, descontinuação de qualquer item ofertado, bem como sobre qualquer alteração quanto ao registro junto ao Ministério da Saúde.

9.9. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do registro de preços;

9.10. Comunicar, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.11. A marca indicada deverá ser a fornecida no decorrer da vigência da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização exercida pela Administração não afasta, nem diminui as obrigações e responsabilidades da contratada.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1. São aplicáveis as sanções previstas no Decreto Municipal n.º 4.309/2019, de 28 de novembro de 2019.

11.2. As pessoas jurídicas serão responsabilizadas objetivamente, nos âmbitos administrativo e civil, pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, nos termos da Lei n.º 12.846/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. A Prefeitura Municipal de Hortolândia reserva-se no direito de rescindir de pleno direito o contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à proponente vencedora, direito a indenização de qualquer espécie, quando ocorrer:

- a) falência, recuperação judicial (caso não seja apresentado plano de recuperação homologado pelo juízo competente, apto a comprovar a viabilidade econômico-financeira) ou extrajudicial ou dissolução;
- b) inadimplência de qualquer cláusula e/ou condição do contrato, por parte da **CONTRATADA**;
- c) a subcontratação ou cessão total ou parcial do contrato;
- d) descumprimento, pela **CONTRATADA**, das determinações da fiscalização da Prefeitura Municipal de Hortolândia;
- e) outros, conforme previsto no art. 78 da Lei n.º 8.666 de 21/06/93.

12.2. A Prefeitura Municipal de Hortolândia poderá, também, rescindir o contrato, independente dos motivos relacionados nas letras "a" a "e" do subitem anterior, por mútuo acordo.

12.3. Rescindido o futuro contrato, por qualquer um dos motivos citados nas letras "a" a "e" do primeiro subitem deste capítulo, a **CONTRATADA** sujeitar-se-á a multa no percentual de **20% (vinte por cento)** calculado sobre a parte inadimplente,



respondendo, ainda, por perdas e danos decorrentes da rescisão contratual. Neste caso, serão avaliados e pagos, de acordo com a fiscalização da Prefeitura Municipal de Hortolândia, **os serviços já prestados e/ou produtos já entregues**, podendo a Prefeitura Municipal de Hortolândia, segundo a gravidade do fato, promover inquérito administrativo, a fim de se apurar as respectivas responsabilidades. Caso a CONTRATADA seja considerada inidônea, poderá ser suspensa para transacionar com a Prefeitura Municipal de Hortolândia, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Nenhuma tolerância das partes quanto à falta de cumprimento de quaisquer das cláusulas do ajuste poderá ser entendida como aceitação, novação ou precedente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Hortolândia, para dirimir quaisquer dúvidas não resolvidas administrativamente, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem às partes de pleno acordo firmam o presente contrato em 02 (duas) vias, para que o mesmo produza todos os devidos e efeitos legais.

Hortolândia, ____ de _____ de 2022.

MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

CONTRATADA



ANEXO V

ANEXO LC-01 – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº(DEORIGEM): _____

OBJETO:ATA de REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MATERIAL DE ENFERMAGEM conforme relação do ANEXO “A”.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES deque:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);



-
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____



Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*



ANEXO VI

DECRETO Nº 4.309, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a aplicação das sanções administrativas decorrentes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo como fundamento o artigo 115 da Lei nº 8.666/93.

ANGELO AUGUSTO PERUGINI, Prefeito d

o Município de Hortolândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º A aplicação das sanções e multas decorrentes das hipóteses indicadas nos artigos 81, "caput", 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, no âmbito do Município de Hortolândia, obedecerá ao disposto neste Decreto.

Art. 2º A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo edital do certame, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida de que trata o artigo 81 da Lei nº 8.666/93, sujeitando-se à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação.

Art. 3º O atraso injustificado na execução do contrato para a execução de serviço ou obra, ou na entrega de materiais adquiridos, sem prejuízo do disposto no § 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/1993, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado na proposta, edital ou contrato, conforme o caso, nas seguintes proporções:



I - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e

II - 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso e até o 60º (sexagésimo) dia.

§ 1º Ocorrendo a hipótese de atraso, devidamente certificado pelo órgão competente da Administração que, nesta oportunidade, já se manifestará sobre eventual prejuízo, o titular da Secretaria gestora do contrato deverá oficializar a contratada, antes da aplicação da multa, para apresentar sua justificativa, nos termos do artigo 7º, inciso I.

§ 2º Em sendo negativa a manifestação sobre eventual prejuízo de que trata o parágrafo 1º deste artigo, tal condição deverá, quando da efetiva entrega do objeto contratado, ser ratificada ou retificada através de nova manifestação do órgão competente.

§ 3ºA justificativa do atraso somente poderá ser apreciada ocorrendo caso fortuito ou força maior a impedir o cumprimento pela contratada no prazo avençado.

§ 4º Não será admitido atraso superior ao previsto no inciso II, ficando caracterizada, após esse prazo, a hipótese do artigo 4º deste Decreto.

Art. 4º Pela inexecução total ou parcial do contrato para a execução de serviço ou obra e entrega de material, fica a contratada sujeita às seguintes penalidades:

I- advertência;

II- multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da obrigação não cumprida;

III- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratação com a Administração;

IV- declaração de inidoneidade.



Art. 5º Os materiais, serviços e obras contratados entregues e não aceitos deverão ser substituídos e/ou corrigidos no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, a critério da Administração, contados do recebimento da notificação pelo contratado, sob pena de incorrer o fornecedor em inadimplência contratual.

Parágrafo único. Quando a substituição e/ou correção referidas no caput deste artigo for tecnicamente inviável no prazo indicado, tal situação deverá ser devidamente caracterizada e instruída no processo correspondente, assim como submetida à aprovação da Secretaria gestora do contrato com base em parecer técnico emitido pelo dirigente da área gestora do respectivo fornecimento.

Art. 6º O gestor, fiscal ou o servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto da contratação, caso o titular da Secretaria gestora do contrato não o faça, deverá representar à mesma autoridade competente para aplicação da sanção administrativa, relatando a conduta irregular que teria sido praticada pelo contratado, os motivos que justificariam a incidência da penalidade, a sua duração e o fundamento legal.

§ 1º Quando se tratar de conduta irregular verificada durante o procedimento de licitação, caberá ao presidente da comissão de licitação ou ao pregoeiro responsável pelo certame a representação disposta no caput.

§ 2º A autoridade competente determinará a abertura de processo e designará servidor para presidir a apuração.

Art. 7º Nas hipóteses dos artigos 2º, 3º e 4º deste Decreto, a parte implicada será intimada, por ofício, com aviso de recebimento juntado aos autos, a oferecer defesa prévia, por escrito, perante o titular da Secretaria gestora do contrato, nos prazos abaixo estabelecidos:

I- no prazo de 05 (cinco) dias úteis, no caso dos incisos I, II e III do artigo 4º, contados da data da intimação;

II- no prazo de 10 (dez) dias, no caso do inciso IV do artigo 4º, contados da data da intimação.



§ 1º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar em que se encontrar a parte implicada, a intimação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, computando-se o prazo estabelecido neste artigo, a partir da última publicação, cujas cópias serão juntadas ao processo.

§ 2º Decorrido o prazo, com ou sem defesa, o processo será remetido à autoridade competente, titular da Secretaria gestora do contrato, com relatório circunstanciado, para decisão.

Art. 8º Fica delegada ao titular da Secretaria gestora do contrato a competência para processar e deliberar, aplicando, se for o caso, as multas e sanções de que trata este Decreto, nas hipóteses de contratações decorrentes de licitações nas modalidades e tipos previstos no artigo 23 da Lei federal nº 8.666/1993 e na modalidade prevista na Lei nº 10.520/2002, em sua forma presencial ou eletrônica, bem como nos casos de dispensa ou inexigibilidade com base nos artigos 24 e 25 desse mesmo diploma legal, obedecidos os procedimentos estabelecidos neste Decreto.

Art. 9º Das multas e sanções aplicadas, caberá recurso ao Prefeito, encaminhado por intermédio do titular da Secretaria gestora do contrato:

I - no prazo de 10 (dez) dias úteis a partir da intimação, na hipótese do inciso IV do artigo 4º deste Decreto, sendo que, em igual prazo, o titular da Secretaria gestora do contrato, poderá reconsiderar a sua decisão ou fazê-lo subir, devidamente informado, à consideração superior, devendo, neste caso, a decisão ser proferida no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado do recebimento do recurso;

II - no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação, nas hipóteses dos artigos 2º, 3º e incisos I, II, III do artigo 4º deste Decreto, podendo, no mesmo prazo, o titular da Secretaria gestora do contrato reconsiderar de sua decisão ou fazê-lo subir, devidamente informado, à consideração superior, devendo, neste caso, a decisão ser proferida no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado do recebimento do



recurso.

§ 1º Os recursos obedecerão aos mesmos procedimentos estabelecidos no artigo 6º deste Decreto.

§ 2º Em se tratando de penalidade aplicada em procedimento licitatório na modalidade de Convite, o prazo para a apresentação de recurso será de 2 (dois) dias úteis, de conformidade com o disposto no artigo 109, § 6º da Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações posteriores.

§ 3º Em quaisquer dos casos aludidos nos incisos I e II deste artigo, a reconsideração do titular da Secretaria gestora do contrato, quando ocorrer, deverá ser necessariamente ratificada pelo Senhor Prefeito.

Art. 10 As multas de que trata este Decreto poderão ser cobradas mediante dedução de eventuais pagamentos devidos à contratada ou, na ausência destes e a critério da Administração, do valor da garantia por ela prestada.

§ 1º O prazo para o recolhimento das multas previstas neste Decreto é de 15 (quinze) dias contados da notificação, podendo ser prorrogado, a juízo da Administração, por mais 15 (quinze) dias.

§ 2º Não sendo possível a cobrança de multas na forma prevista neste artigo, será a cobrança efetuada por meio de medidas administrativas ou judiciais, incidindo correção sobre o valor devido no período compreendido entre o dia imediatamente posterior à data final para liquidar a multa e aquele em que o pagamento efetivamente ocorrer.

§ 3º As multas serão calculadas também sobre os reajustamentos contratuais, se houver.

Art. 11 As multas e sanções aplicadas com base neste Decreto são autônomas e a aplicação de uma não exclui a das outras.

Art. 12 É adotada, no âmbito da Prefeitura Municipal de Hortolândia, a IPCA (Índice



de Preços ao Consumidor) como índice de atualização por atraso de pagamento nos contratos de aquisição de bens, execução de obras e prestação de serviços, bem como para liquidação administrativa de valores devidos em razão da aplicação das multas de que trata este Decreto.

Art. 13 As normas estabelecidas neste Decreto deverão constar de todos os procedimentos licitatórios e de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Art.14 As disposições constantes deste Decreto aplicam-se aos procedimentos licitatórios e de inexigibilidade e dispensa em andamento, ressalvados os percentuais de multas anteriormente pactuados nos contratos vigentes.

Art. 15 As multas e sanções referidas neste Decreto não impedem a aplicação de outras penalidades previstas em lei.

Art. 16 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 28 de novembro de 2019.

ANGELO AUGUSTO PERUGINI

Prefeito Municipal

CLAUDEMIR APARECIDO MARQUES FRANCISCO

Secretário Municipal Interino de Administração e Gestão de Pessoal

(Publicado nos termos do artigo 108 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal de Hortolândia)



**AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO**

O Município de Hortolândia torna público aos interessados, a abertura do Pregão Eletrônico nº **166/2022**, Edital nº **204/2022**, Processo Administrativo nº **5827/2022**, cujo objeto consiste em **ATA de REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MATERIAL DE ENFERMAGEM conforme relação do ANEXO “A”, conforme especificações contidas no ANEXO I – Memorial Descritivo”**.

CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS

| | |
|--|---|
| INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS (iniciais/documentos de habilitação) | 11/10/2022 a partir das 8:00 horas |
| PRAZO FINAL PARA CADASTRAMENTO (Propostas iniciais/documentos de habilitação) | 24/10/2022 até as 9:00 horas |
| INÍCIO DO PREGÃO (fase competitiva) | 24/10/2022 às 9:30 |
| Tempo de Disputa: | 10 minutos |
| Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). | |
| LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br | |

Além da plataforma eletrônica disponível no website www.bbmnetlicitacoes.com.br, o Edital e seus anexos poderão ser obtidos no sítio eletrônico oficial da Prefeitura: www.hortolandia.sp.gov.br> Acesso rápido > Licitações > ou junto ao Departamento de Suprimentos, da Prefeitura de Hortolândia, localizado na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, bairro Remanso Campineiro, no Município de Hortolândia – SP, no horário das 08:00 às 17:00 horas, mediante o recolhimento aos cofres públicos da importância do equivalente ao custo por folha da Administração, nos termos do Decreto Municipal 4.992/2022.

Hortolândia, 04 de outubro
de 2022.

**IEDA MANZANO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal**